



Prefeitura de Jundiaí



# Imprensa Oficial

## do Município de Jundiaí

21 DE JUNHO DE 2013

EDIÇÃO 3823

### PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

##### PODER EXECUTIVO

Portarias.....	03
Decretos .....	03 a 06
Secretaria da Casa Civil.....	06 e 07
Secretaria de Administração.....	07 a 11
Secretaria de Recursos Humanos.....	11 a 16
Iprejun .....	16
Secretaria de Finanças .....	16 a 24
Secretaria de Obras .....	25
Secretaria de Educação .....	25
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente.....	25
Secretaria de Cultura.....	25 e 26
Secretaria de Transportes.....	26

##### PODER EXECUTIVO

Fumas .....	27
Faculdade de Medicina .....	28 a 30
Esef .....	31
Dae .....	31
Cijun.....	31
Fundação Casa da Cultura.....	31

##### INEDITORIAL

Poder Legislativo .....	31 e 32
-------------------------	---------

##### PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo .....	32 a 38
-------------------------	---------

# Poder Executivo

## Pedro Bigardi

Prefeito

## Durval Orlato

Vice-Prefeito

## SECRETARIAS

### Administração

Denis André José Crupe

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8622 / 8627

### Agricultura e Abastecimento

Marcos César Brunholi

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8577 / 8578

### Assistência e Desenvolvimento Social

Marilena Perdiz Negro

*Secretária*

Tel.: 4522 - 0324

### Casa Civil

José Carlos Pires

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8405

### CIJUN

Gilberto Marcus Paulielo de Novaes

*Diretor-Presidente*

Tel.: 4589 - 8824

### Comunicação Social

Cristiano Guimarães

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8402

### Cultura

Tércio Marinho

*Secretário*

Tel.: 4521 - 6922

### DAE S/A

Jamil Yatim

*Diretor-Presidente*

Tel.: 4589 - 1300

### Desenvolvimento Econômico

Marcelo Cereser

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8545

### Educação

Durval Orlato

*Secretário*

Tel.: 4588 - 5338

### Escola de Governo e Gestão

Marcelo Felício Lo Monaco

*Diretor-Presidente*

Tel.: 4583 - 1177

### Esportes

Cristiano Vecchi Castro Lopes

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8916

### Finanças

Paulo Roberto Galvão

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8676

### Fumas

Rodrigo Mendes Pereira

*Superintendente*

Tel.: 4583 - 1722

### Fundo Social de Solidariedade

Margarete Bigardi

*Presidente*

Tel.: 4522 - 7860

### Guarda Municipal

José Roberto Ferraz

*Comandante*

Tel.: 4492-9090

### IPREJUN

Eudis Urbano dos Santos

*Presidente*

Tel.: 4589 - 8754

### Negócios Jurídicos

Edson Aparecido da Rocha

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8500

### Obras

José Roberto Aprillanti Júnior

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8466

### Planejamento e Meio Ambiente

Daniela da Camara

*Secretária*

Tel.: 4589 - 8556

### Recursos Humanos

Mary Fornari Marinho

*Secretária*

Tel.: 4589 - 8736 / 8737

### Saúde

Dr. Cláudio Miranda

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8795 / 8796

### Serviços Públicos

Aguinaldo Leite

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8522 / 8523

### Transportes

Dinei Pasqualini

*Secretário*

Tel.: 4589 - 8781

### TV Educativa

Thiago Godinho

*Superintendente*

Tel.: 4587-5151

## Expediente

Imprensa Oficial  
do Município de Jundiá

### Secretário Responsável

Cristiano Guimarães

### Diretor de Comunicação Social e Jornalista Responsável

Emerson Leite - *MTB 34.290*

### Diretor de Comunicação

Bruno Fábio Brescancini

### Diretor Administrativo

Gleyson Fonseca

### Contato:

#### Paço Municipal

Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico

CEP 13214-900

Tel.: (11) 4589 8449 / 8446



## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 152, DE 18 DE JUNHO DE 2013**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 7.638-1/2013,

**R E S O L V E** prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito, designada pela Portaria nº 99, de 10 de abril de 2013, com fundamento no parágrafo único do art. 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 153, DE 18 DE JUNHO DE 2013**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 9.462-0/2005,

**D E S I G N A**, como responsáveis pelo recebimento de materiais e serviços adquiridos, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, as servidoras ANDRÉIA HELENA RODRIGUES DEZOTI e LUCIENE COSTA, em substituição a EDNA MARIA BASTAZINI SAI e LENIR MARIA DOS SANTOS, designadas, respectivamente, pela Portaria nº 119, de 03 de maio de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 154, DE 19 DE JUNHO DE 2013**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 15-9/2013, ----

**D E S I G N A** ROSELAINÉ TIMÓTEO DE MAMEDE, Diretora de Proteção Básica, para responder pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no período de 24 de junho a 09 de julho de 2013, cumulativamente com suas atribuições, percebendo os subsídios correspondentes ao cargo de Secretário Municipal, símbolo "CC-00", durante o afastamento da titular MARILENA PERDIZ NEGRO, em gozo de licença sem vencimentos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**PORTARIA Nº 156, DE 20 DE JUNHO DE 2013**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 27.080-1/1995, ----

**D E S I G N A**, para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, a titular RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA LONGUI, em substituição a NADIA MARIA BOMEISEL ROSSI GOTARDI, nomeada pela Portaria nº 109, de 25 de maio de 2012, e a suplente KAREN ELAINE DA SILVA, em substituição a MARCIA ROSELI HENRIQUE, nomeada pela Portaria nº 61, de 21 de fevereiro de 2013, como representantes da Secretaria Municipal de Educação e Esportes; a titular LUCIA MARTINS SERRA, em substituição a ELIZABETH AKIKO ARARI OLIVEIRA, e o suplente OMAR RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, em substituição a CLÁUDIA MARINI BENEVIDES NEVES, ambas as substituídas nomeadas pela Portaria nº 128, de 14 de maio de 2013, como representantes da Secretaria Municipal de Finanças; e a suplente MARCIA ROSELI HENRIQUE, em substituição a ALEXANDRE MOREIRA DE SOUZA, nomeado pela Portaria nº 109, de 25 de maio de 2012, como representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e treze.

**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

## DECRETOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 24.429, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM TRANSFERENCIA DE PESSOAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
REF. SOLICITAÇÃO 518 -

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM TRANSFERENCIA DE PESSOAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
REF. SOLICITAÇÃO 519 -

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM TRANSFERENCIA DE PESSOAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
REF. SOLICITAÇÃO 522 -

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM TRANSFERENCIA DE PESSOAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS  
REF. SOLICITAÇÃO 523 -

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM TRANSFERENCIA DE PESSOAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
REF. SOLICITAÇÃO 528 -

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM TRANSFERENCIA DE PESSOAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES  
REF. SOLICITAÇÃO 520 -

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM TRANSFERENCIA DE PESSOAL. SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL  
REF. SOLICITAÇÃO 521 -

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM TRANSFERENCIA DE PESSOAL. SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL  
REF. SOLICITAÇÃO 526 -

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM TRANSFERENCIA DE PESSOAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
REF. SOLICITAÇÃO 524 -

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM TRANSFERENCIA DE PESSOAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
REF. SOLICITAÇÃO 525 -

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM TRANSFERENCIA DE PESSOAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
REF. SOLICITAÇÃO 527 -

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM TRANSFERENCIA DE SERVIDOR. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
REF. SOLICITAÇÃO 534 -

**D E C R E T A :**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 287.920,80, (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS E OITENTA CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

06.01.04.122.0100.2904	MANUTENÇÃO	DE	PESSOAL	E	ENCARGOS	(S.M.N.J.)	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS	E	VANTAGENS	FIXAS	-	PESSOAL CIVIL	
0000	PROPRIA						
				RS			76.940,43
07.01.04.122.0100.2905	MANUTENÇÃO	DE	PESSOAL	E	ENCARGOS	(S.M.A.)	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS	E	VANTAGENS	FIXAS	-	PESSOAL CIVIL	
0000	PROPRIA						
				RS			24.539,97
12.01.15.452.0101.2910	MANUTENÇÃO	DE	PESSOAL	E	ENCARGOS	(S.M.T.)	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS	E	VANTAGENS	FIXAS	-	PESSOAL CIVIL	
0000	PROPRIA						
				RS			26.528,26
14.01.10.122.0149.2933	MANUTENÇÃO	DE	PESSOAL	E	ENCARGOS	(SMS/ADM)	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS	E	VANTAGENS	FIXAS	-	PESSOAL CIVIL	
0000	PROPRIA						
				RS			32.905,62
15.01.08.244.0134.2946	MANUTENÇÃO	DE	PESSOAL	E	ENCARGOS	(SEMADS)	
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS	E	VANTAGENS	FIXAS	-	PESSOAL CIVIL	
0000	PROPRIA						
				RS			40.239,66
18.01.04.122.0100.2956	MANUT.SERVIDORES	CE	OUTROS	NIVEIS	DE		
	G	D	R	N	O		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS	E	VANTAGENS	FIXAS	-	PESSOAL CIVIL	
0000	PROPRIA						
				RS			86.766,86
				TOTAL...RS			287.920,80

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.429/2013

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ORÇAMENTO	I - ANULAÇÃO	PARCIAL	DA(S)	SEGUINTE(S)	DOTAÇÃO (ÔES) VIGENTE
11.01.18.541.0146.2909	MANUTENÇÃO	DE	PESSOAL	E ENCARGOS	(S.M.P.M.)
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS	E	VANTAGENS	FIXAS -	PESSOAL CI
0000	PROPRIA				
			RS		24.539,97
13.01.12.361.0118.2919	MANUTENÇÃO	DE	PESSOAL	E ENCARGOS	(S.M.E.F)
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS	E	VANTAGENS	FIXAS -	PESSOAL CI
0000	PROPRIA				
			RS		41.900,33
13.01.12.361.0118.2924	MANUTENÇÃO (EN S F U N D A M E N T A L)	DE	PESSOAL	E ENCARGO	(S.M.E.F)
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS	E	VANTAGENS	FIXAS -	PESSOAL CI
0000	PROPRIA				
			RS		20.761,37
13.01.27.812.0100.2912	MANUTENÇÃO	DE	PESSOAL	E ENCARGOS	(ESPORTE)
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS	E	VANTAGENS	FIXAS -	PESSOAL CI
0000	PROPRIA				
			RS		36.326,40
14.01.10.122.0149.2933	MANUTENÇÃO	DE	PESSOAL	E ENCARGOS	(SMS/AT)
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS	E	VANTAGENS	FIXAS -	PESSOAL CI
0000	PROPRIA				
			RS		19.478,29
17.01.14.422.0106.2947	MANUTENÇÃO (FUNDAÇ P R O C O N )	DE	PESSOAL	E ENCARGOS	(FUNDAÇ)
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS	E	VANTAGENS	FIXAS -	PESSOAL CI
0000	PROPRIA				
			RS		77.772,15
18.01.04.122.0100.2956	MANUT. SERVIDORES	DE	PESSOAL	E ENCARGOS	(NIVEIS)
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS	E	VANTAGENS	FIXAS -	PESSOAL CI
0000	PROPRIA				
			RS		67.142,29
			TOTAL...RS		287.920,80

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI  
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.24.430, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS POR OBRAS PÚBLICAS, CONFORME NOTICIADO NO PROCº 10.769-1/12. REF. SOLICITAÇÃO 586 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS POR OBRAS PÚBLICAS, CONFORME PROCESSO 10769-1/2012. REF. SOLICITAÇÃO 589 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 5.625,30, (CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.846.0100.0174	GESTÃO ADM. PAGTO	INDENIZ. REST. E RESSARCIMENTOS			
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES	E		RESTITUIÇÕES	
0000	PROPRIA				
			RS		5.625,30
			TOTAL...RS		5.625,30

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ORÇAMENTO	I - ANULAÇÃO	PARCIAL	DA(S)	SEGUINTE(S)	DOTAÇÃO (ÔES) VIGENTE
09.01.15.451.0104.1500	CONSTRUÇÃO	DE	GALERIAS	DE	ÁGUAS PLUVI
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO	DE			IMÓVEI
0000	PROPRIA				
			RS		5.625,30
			TOTAL...RS		5.625,30

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI  
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.24.431, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO EM CALHAS E TELHADOS DOS DEPARTAMENTOS E EQUIPAMENTOS DA SEMADS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 675.503. REF. SOLICITAÇÃO 568 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E AUTOMATIZAÇÃO DO PORTÃO EXISTENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 675.689. REF. SOLICITAÇÃO 571 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E AUTOMATIZAÇÃO DO PORTÃO EXISTENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 675.690. REF. SOLICITAÇÃO 572 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE AGUA POTÁVEL DE TODOS OS DEPARTAMENTOS DA SEMADS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 675.533. REF. SOLICITAÇÃO 578 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DA SEMADS. REF. SOLICITAÇÃO 569 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS CENTRAIS DE PABX DOS DEPARTAMENTOS E EQUIPAMENTOS DA SEMADS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 675.686, TIPO COMPRA DE SERVIÇOS. REF. SOLICITAÇÃO 567 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM REMANEJAMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS PABX DA SEMADS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 675.687. REF. SOLICITAÇÃO 570 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ANÁLISE DE ÁGUA DE POÇO DO PAIOL VELHO, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 675.651. REF. SOLICITAÇÃO 566 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 63.562,40, (SESSENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0134.2850	GESTÃO DAS AÇÕES	PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA M U L H E R			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS	DE	TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
0000	PROPRIA				
			RS		8.230,00
15.01.08.244.0134.2855	SUPORTE ADMINISTRATIVO	À	UNIDADES	FINS -	SEMADS
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS	DE	TERCEIROS	-	PESSOA JURÍDICA
0000	PROPRIA				
			RS		55.332,40
			TOTAL...RS		63.562,40

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ORÇAMENTO	I - ANULAÇÃO	PARCIAL	DA(S)	SEGUINTE(S)	DOTAÇÃO (ÔES) VIGENTE
15.01.08.242.0134.2857	GESTÃO	AÇÕES	ASSIST.SOCIAL	PESSOA C/	DEFICIÊN
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES				SOCIAI
0000	PROPRIA				
			RS		5.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS	DE	TERCEIROS	-	PESSOA JURÍD
0000	PROPRIA				
			RS		6.859,98
15.01.08.243.0134.2860	MANUTENÇÃO	DO	CONSELHO		TUTEL
3.3.90.30.00	MATERIAL	DE			CONSUM
0000	PROPRIA				
			RS		3.230,00
15.01.08.244.0134.2851	GESTÃO	DAS	AÇÕES		EMERGENCIA.

## DECRETOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 24.431/2013

3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD:				
0000	PROPRIA				
		R\$		4.000,00	
15.01.08.244.0134.2852	GESTÃO DAS AÇÕES VOLTADAS À POPULAÇÃO DE I				
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇ				
0000	PROPRIA				
		R\$		30,00	
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORI				
0000	PROPRIA				
		R\$		2.500,00	
15.01.08.244.0134.2856	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REF. ASSISTÊNC I				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUM				
0000	PROPRIA				
		R\$		10.000,00	
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍ				
0000	PROPRIA				
		R\$		5.739,08	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD:				
0000	PROPRIA				
		R\$		7.273,34	
15.01.08.244.0134.2867	GESTÃO DE AÇÕES PELO DIREITO DA CIDADAN				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUM				
0000	PROPRIA				
		R\$		4.780,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD:				
0000	PROPRIA				
		R\$		14.150,00	
	TOTAL....R\$			63.562,40	

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.24.432, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES ESCOLARES PARA O FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR. REF. SOLICITAÇÃO 585 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

## D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 111.051,90, (CENTO E ONZE MIL E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.08.243.0127.2772	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
0000	PROPRIA			

R\$ 111.051,90

TOTAL....R\$ 111.051,90

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE

13.01.08.243.0127.2772	FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOL			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD:			
0000	PROPRIA			

R\$ 111.051,90

TOTAL....R\$ 111.051,90

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.24.433, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA AS CRECHES MUNICIPAIS POR MEIO DE RECURSOS DO FNDE/PDDE,CONVENIO 37. REF. SOLICITAÇÃO 584 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

## D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.900,00, (UM MIL NOVECENTOS REAIS) NA(S) SEGUINTE(S) D O T A Ç Ã O ( Ó E S ) :

13.01.12.365.0118.2786	GESTÃO DE UNIDADES ESCOLARES - CRECHES			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			

6111 FNDE/PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

R\$ 1.900,00

TOTAL....R\$ 1.900,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...

R\$ 1.900,00

TOTAL....R\$ 1.900,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## DECRETOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.24.434, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA O CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME PROCESSO N. 20.137-3/2010 - PEDIDO DE EMPENHOS 1.721 E 1.722. REF. SOLICITAÇÃO 533 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

## DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 16.330,14, (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E TRINTA REAIS E CATORZE CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.06.182.0121.2618	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO C/ O CORPO DE BOMBEIROS		
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
0000	PRÓPRIA		
		RS	7.820,87
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
		RS	8.509,27
		TOTAL...RS	16.330,14

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ORÇAMENTO	I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE		
03.01.06.182.0121.2618	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO C/ O CORPO DE BOMBEIROS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		RS	16.330,14
		TOTAL...RS	16.330,14

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI  
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.24.435, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AV. 14 DE DEZEMBRO, RI 675.882 E RI 675.887. REF. SOLICITAÇÃO 590 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

## DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.575.930,99, (UM MILHÃO QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS E NOVE CENTAVOS) NA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES):

09.01.15.451.0101.1497	PAVIMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
		RS	1.575.930,99
		TOTAL...RS	1.575.930,99

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

ORÇAMENTO	I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) VIGENTE		
09.01.15.451.0101.1495	PAVIMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
		RS	500.000,00
09.01.15.451.0101.1496	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES E VIADUTOS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
		RS	575.930,99
09.01.15.451.0104.1501	DRAGAGEM, RETIFICAÇÃO E CANALIZAÇÃO DE RIOS		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
0000	PRÓPRIA		
		RS	500.000,00
		TOTAL...RS	1.575.930,99

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI  
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

## SECRETARIA DA CASA CIVIL

## REGIMENTO INTERNO

## I CONFERÊNCIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE JUNDIAÍ

Art. 1º - A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial convocada pelo Decreto nº 24.421, de 12 de junho de 2013, será realizada na cidade de Jundiá, nos dias 28 e 29 de junho de 2013.

Art. 2º - A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, terá como finalidades:

I - avaliar os avanços, os desafios e as perspectivas das Políticas de Promoção da Igualdade Racial, tendo como base as diretrizes da política nacional;

II - discutir as diretrizes para a implementação de Políticas de Promoção da Igualdade Racial no âmbito municipal, estadual e nacional;

III - discutir os mecanismos de institucionalização da promoção da igualdade racial, tendo em vista a implantação do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR);

IV - criar o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 3º - A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será coordenada pela Coordenadoria Especial da Promoção de Políticas Públicas de Igualdade Racial - CEPPIR e pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 151, de 12 de junho de 2013, em conformidade com o Decreto Municipal nº 24.421, de 12 de junho de 2013 e nos termos deste regimento.

Art. 4º - Deverá ser assegurada ampla e representativa participação dos segmentos étnicoraciais historicamente vulneráveis, bem como contemplar as dimensões de gênero, geracional (com ênfase em idosos e juventude), de orientação sexual, de religiosidade e povos e comunidades tradicionais.

Art. 5º - A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial terá como tema: "Democracia e Desenvolvimento sem racismo: Por uma Jundiá afirmativa", com o seguinte subtema para orientar a discussão:

I - avaliação dos avanços e os desafios para a Promoção da Igualdade Racial e discussão das diretrizes para implementação de Políticas de Ações Afirmativas no âmbito municipal, estadual e nacional, tendo como orientadores:

a) Estratégias para o desenvolvimento e o enfrentamento ao racismo;

b) Arranjos Institucionais para assegurar a sustentabilidade das políticas de igualdade racial: SINAPIR (órgãos de promoção da igualdade racial, fórum de gestores, conselhos e ouvidorias);

c) Políticas de Igualdade racial em âmbito Municipal, Estadual e Nacional: Avanços e Desafios;

d) Participação Política e controle social: Igualdade Racial nos espaços de decisão.

Art. 6º - A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será presidida pelo Coordenador Especial



## SECRETARIA DA CASA CIVIL

de Políticas Pública para a Promoção da Igualdade Racial e, na sua ausência, por representante por este designado.

Parágrafo único - A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial desenvolver-se-á sob a forma de palestras, painéis, debates e grupos de trabalho, focalizando em todos os temas a perspectiva étnico-racial. Art. 7º - A organização, implementação e desenvolvimento das atividades da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será realizada pela Comissão Organizadora.

Art. 8º - A Comissão Organizadora, composta em conformidade com a Portaria nº 151, de 12 de junho de 2013, poderá convidar representantes das Secretarias Municipais e da sociedade civil, para integrarem as subcomissões.

Parágrafo único - Serão constituídas as seguintes subcomissões, coordenadas pela Comissão Organizadora:

I - Subcomissão de Metodologia/Relatoria;  
**Titular:** Egnaldo Marcos Honório  
**Suplente:** Marineide Villas Boas

II - Subcomissão de Comunicação;  
**Titular:** Valéria de Paula  
**Suplentes:** Eduardo Augusto Pereira Ramalho e Marlene O. da Costa

III - Subcomissão de Logística;  
**Titulares:** Vanderlei Natalino Victorino e Valéria Fonseca

IV - Subcomissão de Articulação e Mobilização.  
**Titular:** Walter de Oliveira  
**Suplente:** Sergio Aguiar

Art. 9º - À Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial compete:

I - organizar, acompanhar e avaliar a realização da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

II - constituir e coordenar as subcomissões para auxiliar na organização da Conferência Municipal I e seu processo preparatório;

III - acompanhar o cumprimento do Regimento Interno da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

IV - definir a metodologia da elaboração dos documentos de discussão e o formato das atividades, bem como do relatório final I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

V - aprovar a organização da infraestrutura necessária à I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

VI - avaliar o relatório final da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

VII - elaborar relatório de prestação de contas à Secretaria da Casa Civil, a CEPPIRJ, bem como à sociedade.

Art. 10 - À Subcomissão de Metodologia/Relatoria compete:

I - organizar os termos de referência do tema central e dos eixos temáticos, com vistas a subsidiar a apresentação dos expositores na I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

II - sugerir expositores para cada mesa temática;

III - elaborar a relação de subtemas, os roteiros para os grupos de trabalho e o roteiro para a apresentação dos relatórios;

IV - propor metodologia para a consolidação dos relatórios dos grupos;

V - coordenar a consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho; e

VI - elaborar, organizar e acompanhar a publicação do relatório final A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, junto à Subcomissão de Comunicação;

Art. 11 - À Subcomissão de Comunicação compete:

I - definir instrumentos e mecanismos de divulgação da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

II - promover a divulgação do Regimento da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

III - orientar as atividades de comunicação social da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

IV - encaminhar e acompanhar a publicação do relatório final da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial organizado pela Subcomissão de Metodologia.

Art. 12 - À Subcomissão de Logística compete:

I - garantir a infraestrutura necessária à realização da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, particularmente no que concerne a organização, uso e administração do espaço da I COMUPIR; instalação de equipamentos audiovisuais, de reprografia e de comunicação; alimentação dos participantes; garantia de acessibilidade e de fornecimento de primeiros socorros.

Art. 13 - À Subcomissão de Articulação e Mobilização compete:

I - estimular a organização e participação; e

II - monitorar a elaboração e o encaminhamento do relatório da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial à Comissão Organizadora Estadual (em documento word), para o endereço politicapopnegraindigena@justica.sp.gov.br e, concomitantemente, enviá-lo impresso e assinados por, ao menos, 1(um) responsável pela organização local, para a Comissão Organizadora Estadual, protocolo da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, com endereço no Páteo do Colégio, 184, Térreo, São Paulo, Capital, CEP 01016-040, das 09h às 17h.

III - plenária Final.

Art. 14 - A (o) delegada (o) escolherá livremente em qual Grupo de Trabalho tem interesse de participar na Conferência Municipal. No Entanto, caso venha participar das etapas Regional, Estadual e Nacional, deverá inscrever-se no mesmo eixo e respectivo Grupo de Trabalho.

Art. 15 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiá.sp.gov.br](http://www.jundiá.sp.gov.br) – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 005/12 Celebrado com fundamento no artigo 57, inciso II, de Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiá (PMJ). CONTRATADA: CARRARA & CARRARA SEL AGENC MAO DE OBRA LTDA PROCESSO: nº 19.480-8/11. ASSINATURA: 20/06/13. VALOR GLOBAL: R\$ 56.309,04. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA NÃO INFORMATIZADA COM RONDA INTERNA NO COMPLEXO ARGOS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 164/11. ASSUNTO: Prorrogado por 06 (seis) meses.

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SRº SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 115/13** – Prestação de serviços relativos à execução de exames de ressonância magnética, a serem prestados aos usuários do SUS, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGADO** à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 09.699-1/13: - **UNIDADE DE ECOGRAFIA E RADIOLOGIA PINHEIROS LTDA.** – Acréscimo de 17,5% sobre os valores da tabela SUS. Valor mensal estimativo: R\$ 68.110,34. Valor total estimativo para 12 meses: R\$ 817.324,08.

(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)  
Secretário Municipal de Administração

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 142/13** – Fornecimento de dispositivo protetor/oclusor de ostoma, obturador 35mm e outros, sob Sistema de Registro de Preços, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGADO** às empresas abaixo, conforme processo Administrativo nº 11.296-2/2013. - **COLOPLAST DO BRASIL LTDA.** – Itens: 01 (R\$ 21,76/pc), 03 (R\$ 13,00/pc) e 08 (R\$ 12,00/pc); - **CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.** EPP Item: 02 (R\$ 39,30/pc); - **MAX MEDICAL COM. PRODS. MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.** – Itens: 05 (R\$ 39,00/pc) e 06 (R\$ 30,00/pc).

(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)  
Secretário Municipal de Administração

### RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 144/13** – Fornecimento de Ginkgo Biloba, Tiamina e outros, sob o sistema de Registro de Preços, para atendimento a Mandados Judiciais, **HOMOLOGADO** à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 11.319-2/2013. - **MERCK S/A** – itens: 01 (R\$ 0,81/cmp), 02 (R\$ 2,20/amp), 03 (R\$ 0,25/cmp), 04 (R\$ 0,35/cmp), 05 (R\$ 1,43/cmp), 06 (R\$ 1,42/drg), 07 (R\$ 1,23/cmp), 08 (R\$ 201,20/fam), 09 (R\$ 0,27/cmp), 10 (R\$ 0,54/cmp), 11 (R\$ 0,26/cmp), 12 (R\$ 0,45/cmp), 13 (R\$ 2,68/cmp), 14 (R\$ 1,74/cmp), 15 (R\$ 1,20/cmp), 16 (R\$ 1,90/cmp), 17 (R\$ 0,40/cmp), 18 (R\$ 0,61/cmp), 19 (R\$ 1,13/cmp), 20 (R\$ 1,70/cmp), 21 (R\$ 0,21/cmp).

(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 092/10 Celebrado com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiáí (PMJ). CONTRATADA: GON-FISIO - PRESTACAO DE SERVICOS S/S LTDA PROCESSO: nº 12.292-6/10. ASSINATURA: 19/06/13. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 30.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A TRATAMENTOS PÓS-OPERATÓRIOS, CONTUSÕES E FISIOTERAPIA. MODALIDADE: CONVITE nº 365/10. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 032/13 Celebrado com fundamento nos arts. 57, § 1º, IV e 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiáí (PMJ). CONTRATADA: FRV CONSTRUÇÕES LTDA EPP PROCESSO: nº 04.301-9/13. ASSINATURA: 13/06/13. VALOR : R\$ 8.674,90. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA EMEB RANIERI MAZZILI, VILA ESPERANÇA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 2/13. ASSUNTO: Acréscimos ao objeto do Contrato e prorrogado por 15 (quinze) dias.

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 098/12 Celebrado com fundamento nos artigos 65, I, "b", § 1º, IV, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiáí (PMJ). CONTRATADA: A.FERNANDEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA. PROCESSO: nº 06.360-5/12. ASSINATURA: 20/06/13. VALOR : R\$ 220.500,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE REPAROS EM PAVIMENTOS ASFÁLTICOS NAS RUAS E AVENIDAS DOS BAIRROS DA REGIÃO CENTRO: CENTRO, JARDIM SAMAMBAIA, ANHANGABAÚ, VIANELO, CAMPOS ELÍSEOS E VILA HORTOLÂNDIA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/12. ASSUNTO: Acréscimos ao objeto do contrato e prorrogado por 135 (cento e trinta e cinco) dias.

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 085/08 com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiáí (PMJ). CONTRATADA: DEMAX SERVICOS E COMERCIO LTDA. PROCESSO: nº 18.749-5/07. ASSINATURA: 19/06/13. VALOR TOTAL: R\$ 610.488,42. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS DA CIDADE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 131/07. ASSUNTO: Prorrogado por 06 (seis) meses.

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL, que se faz ao Contrato Nº 035/11. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiáí (PMJ). CONTRATADA: BIOCAM EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTD PROCESSO: nº 27.900-7/10. ASSINATURA: 18/06/13. VALOR : R\$ 9.954,42. OBJETO: PREST.SERV.TÉCNICOS DE MANUT.PREV.E CORRETIVA,C/FORN.PEÇAS,EM CÂMARAS DE CONSERV.DE VACINAS DA MARCA FANEM,VISANDO ADMINISTRAR SUAS CONDIÇÕES DE CONSERV.,REDUÇÃO SIGNIFIC.DE DEFEITO E GERENCIAR O FUNCIONAM.,ATENDENDO NORMAS E CONDIÇÕES ESTAB.P/O USO AS QUAIS FORAM DESTINADAS(FINS LABORATORIAIS) - SECRET.MUN.SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 169/10. ASSUNTO: Adequação do valor contratual.

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL, que se faz ao Contrato Nº 015/12. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiáí (PMJ). CONTRATADA: TECKNOCON SERVICOS TECNICOS LTDA ME PROCESSO: nº 21.362-4/11. ASSINATURA: 18/06/13. VALOR MENSAL: R\$ 28.765,02. OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 174/11. ASSUNTO: Adequação do valor contratual.

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL, que se faz ao Contrato Nº 045/12. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiáí (PMJ). CONTRATADA: PORTAL CONSULTORIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA ME PROCESSO: nº 30.797-0/11. ASSINATURA: 19/06/13. VALOR : R\$ 3.537,36. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 235/11. ASSUNTO: Adequação do valor contratual.

## EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). DETENTOR DA ATA: MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. PROCESSO Nº 07.826-2/13. ASSINATURA: 20/06/13. OBJETO: Fornecimento futuro de bota de unha de pronto uso. VALOR: Item: 01 – Bota de unha de pronto uso medindo aproximadamente 9 a 10 cm x 7 a 10 m de comprimento – Marca: LM Farma Curatec – R\$ 28,00 por peça. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 05.

## EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). DETENTOR DA ATA: CM HOSPITALAR LTDA. PROCESSO Nº 10.986-9/13. ASSINATURA: 19/06/13. OBJETO: Fornecimento futuro de medicamentos para atendimento de Mandados Judiciais. VALORES: Itens: 01 – Vildagliptina 50 mg – Marca: Galvus-Novartis – R\$ 1,89 por comprimido;02 – Vildagliptina 50 mg + Metformina Cloridrato 850 mg – Marca: Galvus Met-Novartis – R\$ 1,89 por comprimido; 03 - Vildagliptina 50 mg + Metformina Cloridrato 500 mg – Marca: Galvus Met-Novartis – R\$ 1,89 por comprimido e 04 - Vildagliptina 50 mg + Metformina Cloridrato 1000 mg – Marca: Galvus Met-Novartis – R\$ 1,89 por comprimido. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 02.

## EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). DETENTOR DA ATA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. PROCESSO Nº 10.977-8/13. ASSINATURA: 19/06/13. OBJETO: Fornecimento futuro de medicamentos para atendimento de Mandados Judiciais. VALORES: Itens: 01 – Sunitinibe Maleato 12,5 Mg – Marca: Sutent/Pfizer – R\$ 95,53 por cápsula e 02 - Sunitinibe Maleato 25 Mg – Marca: Sutent/Pfizer – R\$ 191,06 por cápsula. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 01.

## EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). DETENTOR DA ATA: HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO Nº 10.982-8/13. ASSINATURA: 20/06/13. OBJETO: Fornecimento futuro de medicamentos para atendimento de Mandados Judiciais. VALORES: Itens: 01 – Telmisartana 80 mg + hidroclorotiazida 12,5 mg – Marca: Boehringer – R\$ 2,40 por comprimido;02 – Etexilato de Dabigatrana - Marca: Boehringer – R\$ 2,5130 por comprimido e 03 – Etexilato de Dabigatrana 150 mg – Marca: Boehringer – R\$ 2,5140 por comprimido. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 01.

## Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL, que se faz ao Contrato Nº 231/11. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jundiáí (PMJ). CONTRATADA: HUMBERTO CAVALCANTE POWER ME PROCESSO: nº 20.414-4/11. ASSINATURA: 19/06/13. VALOR : R\$ 18.765,56. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA GUARDA MUNICIPAL (SEDES ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL), NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 32/11. ASSUNTO: Adequação do valor contratual.

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

**Processo nº 12.800-0/13  
Dispensa de Licitação nº 25/13**

**I - Objeto:** Aquisição de medicamento denominado "Temozolomida 20 mg" para cumprimento de mandado judicial, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

**II - Contratada:** FG – FARMA GOIÁS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**III - Fundamento Legal:** Artigos 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**IV - Valor Global:** R\$ 18.547,20 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

**V - Prazo:** junho/13

**VI - Justificativa:**

A aquisição do medicamento "Temozolomida 20mg", em caráter emergencial justifica-se face à imposição de ordem judicial, consubstanciada em mandado que determina a esta Municipalidade o fornecimento do medicamento, sob pena de comprometer a saúde da paciente. Trata-se de manutenção de tratamento até a conclusão de licitação (Pregão Eletrônico nº 23/2013) em andamento. A situação exige pronto atendimento, sob pena de prejuízo irreparável à saúde da paciente que necessita do medicamento..

A escolha do fornecedor é motivada em razão do menor preço ofertado, conforme pesquisa constante dos autos do processo administrativo nº 12.800-0/13.

**(Marino Mazzei Júnior)**  
Diretor de Adm. e Finanças

SMS, em 20 de junho de 2013

Ratifico a justificativa apresentada pelo Sr. Diretor da SMS, constante dos autos.  
Publique-se o respectivo Extrato.

**(Dr. Cláudio Ernani Marcondes de Miranda)**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO  
DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 172 / 2013

PROCESSO nº 11.872-0 / 2013

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: FORN. PEÇAS (FILTROS) P/ MÁQUINAS CATERPILLAR E CASE-SMSP

**Adjudicamos** o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**DENAC COMÉRCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA** Itens: 1, 2

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO  
DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 182 / 2013

PROCESSO nº 12.383-7 / 2013

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: AQ. PEÇAS ORIGINAIS P/ MEC. VEIC. MÁQ. MASSEY FERGUNSON-SMSP

**Adjudicamos** o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**DENAC COMÉRCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA** Itens: 1

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO  
DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 185 / 2013

PROCESSO nº 12.723-4 / 2013

ÓRGÃO GESTOR: GUARDA MUNICIPAL

OBJETO: MANUT. DE RADIOS TRANSCEPTORES E FORNECIMENTO DE PEÇAS- GM

**Adjudicamos** o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**DIAL COM. E SERV. DE EQUIP. ELETRONICOS LTDA** Itens: 1, 2

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO  
DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 189 / 2013

PROCESSO nº 13.237-4 / 2013

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: PS MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS SMEE

**Adjudicamos** o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**SEMPRO TECHNOLOGY SIST. DE INF. LTDA** Itens: 1

**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO  
DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS**

CONVITE nº 194 / 2013

PROCESSO nº 13.497-4 / 2013

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

OBJETO: AQ. POLIDOR LIQUIDO DE PANEAS, BIODEGRADAVEL-SMEE

**Adjudicamos** o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**ELIZABETE MONTEIRO ALVES - ME** Itens: 1

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 19/06/2013

CONVITE nº 188/13

PROCESSO nº 13.047-7/13

ÓRGÃO GESTOR: GUARDA MUNICIPAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTAINER METÁLICO HABITACIONAL EM AÇO - GM

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**AVFS FABRICAÇÃO E COMERCIO LTDA**.....R\$ 18.990,00

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 19/06/2013

CONVITE nº 173/13

PROCESSO nº 12.053-6/13

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQ. BACIA SANITÁRIA, LAVATÓRIO, E OUTROS- SMS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**DI BLASIO E CIA LTDA**.....R\$ 12.110,58

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Em : 19/06/2013

CONVITE nº 192/13

PROCESSO nº 13.451-1/13

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUIS. HIDROCORTISONA E OUTROS - MJ - SMS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**J.F.B. GOUVEIA & CIA LTDA EPP**.....R\$ 7.210,08

**ATO DE ADJUDICAÇÃO  
de 20 de junho de 2013**

**Pregão Eletrônico nº 150/13** – Fornecimento de cimento comum CP II-E-32, argamassa colante para uso interno e argamassa colante para uso externo, sob o Sistema de Registro de Preços. **Processo Administrativo nº 12.189-8/2013.**

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, **RESOLVEMOS:**

**I – ADJUDICAR** o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

**- GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA – itens 01 e 02.**

**- F & M LAJES E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA – ME – item 03.**

Francislene Aparecida Veiga  
Pregoeira

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 20 de junho de 2013

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 153/13 – Prestação de serviço com fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente, sob o Sistema de Registro de Preços.**

**Processo Administrativo nº 012.195-5/13**

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, **RESOLVEMOS:**

**I - ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à empresa abaixo por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

**ITAÚNA USINA DE ASFALTOS LTDA - EPP.**  
(Luciana Ap. Lemes)/Pregoeira

## ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 20 de Junho de 2013

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 155/13 – Fornecimento de tinta acrílica para demarcação e solvente (diluyente) para tinta de demarcação, sob do Sistema de Registro de Preços, destinados à Secretaria Municipal de Transportes.**

**Processo Administrativo nº 12.380-3/2013**

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, da solicitação de redução de preços e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, **RESOLVEMOS:**

**I – ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à empresa abaixo por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

**- MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA – EPP.**

**Eliana Cardoso da Silva Farias**  
Pregoeira

## ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 21 de Junho de 2013

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 159/13 – Aquisição de braço projetado para fixação de placa e outros, destinados à Secretaria Municipal de Transportes.**

**Processo Administrativo nº 12.412-4/2013**

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, da solicitação de desconto e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, **RESOLVEMOS:**

**ADJUDICAR** o objeto da presente licitação às empresas abaixo por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

**- DIALUZ COMERCIAL ELÉTRICA E HIDRÁULICOS LTDA - ME: Item 01;**

**- SINASEG SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA LTDA.: Itens 02 e 03.**

Márcia de Oliveira Baptistella / Pregoeira

## ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 20 de Junho de 2013

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 160/13 – Aquisição de pneus para máquina de terraplenagem, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.**

**Processo Administrativo nº 12.660-8/13**

Face ao que consta dos autos, após análise das documentações apresentadas, da solicitação de desconto e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, **RESOLVEMOS:**

**ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à empresa abaixo por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

**- PNEULINHARES COMERCIO DE PNEUS LTDA : item 01.**

**Sônia M.O.Leite Colasanto**  
Pregoeira

## RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 152/13 – Fornecimento de Sildenafil citrato 20mg sob o Sistema de Registro de Preços, para atendimento a Mandados Judiciais – SMS, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 12.194-8/2013:**

**- FG FARMA GOIÁS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.: item 1 (R\$ 13,44/cmp).**

**(DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE)**

Secretário Municipal de Administração

## RESUMO DO DESPACHO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

**Convite nº. 186/13**

**Processo nº. 012.952-9 /13**

**Órgão Gestor:** Secretaria Municipal de Saúde

**Objeto:** Aquisição de hipoclorito de sódio e outros.

Face ao que consta dos autos, REVOGAMOS a presente licitação.

## RERRATIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/13

- Fornecimento de salada de frutas para merenda escolar, sob o Sistema de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 13.320-8/13.

**I – Fica excluído o item 5.7. do Anexo I do edital supra mencionado.**

**II – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 169/13, de 10 de junho de 2.013.**

Jundiáí, em 19 de junho de 2.013.

**(MOACIR DE OLIVEIRA)**

Diretor do Departamento de Logística

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/13

**OBJETO:** Aquisição de ducha elétrica, torneira elétrica e outros, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes. **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as 09:00 horas do dia 05 de julho de 2013.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO.**

**DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA**

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/13

**OBJETO:** Aquisição de ração para cães, destinada à Guarda Municipal. **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as 10:00 horas do dia 04 de julho de 2013.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: MÔNICA BELLINI.**

**DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA**

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/13

**OBJETO:** Aquisição de cestos para lixo, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes. **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as 14:00 horas do dia 04 de julho de 2013.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: RAQUEL PEREZ OLIVA.**

**DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA**

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/13

**OBJETO:** Aquisição de brocas de aço e outros, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes. **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até as 09:00 horas do dia 04 de julho de 2013.

**PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ALEXANDRE CASTRO NUNES.**

**DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA**

**DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br)** (entrar no link "Compra Aberta" acessar Mural – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiáí", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada. **ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL:** logo após o término do seu encaminhamento. **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

## ATO DE CLASSIFICAÇÃO

**CONCORRÊNCIA Nº 003/13 – Execução de obra de construção da praça de esportes e da cultura, localizado na Rua Cabo Eivaldo Quirilo Santana s/nº, Vista Alegre, nesta cidade - SEMADS**

**Processo Administrativo nº 08.428-6/13.**

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, reunida nesta data, após análise e manifestação da Secretaria Municipal de Obras às fl. 1098/1100, **RESOLVE:**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAR as empresas abaixo:

1. Construtora Garcia e Saltori Gate Ltda. EPP
2. Westcor Pinturas Industriais e Construção Civil Ltda.
3. RTA Engenharia e Construções Ltda.
4. SP Enge Construtora Ltda.
5. JZ Engenharia e Comércio Ltda.
6. Construtural Engenharia e Construções Ltda.

Jundiá, 20 de junho de 2013.

**Alexandre Castro Nunes**

Neuri José Anzolin  
Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli  
Laércio Baradel  
Ednéia Cristiane Marques Causs  
Elizângela Ap. Efigênio  
Ana Cláudia Gaino Ligieri

EDITAL Nº 011, de 20 de junho de 2.013 CONCORRÊNCIA Nº 006/13 ÓRGÃO: Prefeitura do Município de Jundiá OBJETO: Prestação de serviços de conservação e melhorias de vias urbanas do Município de Jundiá, sob o Sistema de Registro de Preços DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no "site" www.jundiai.sp.gov.br - entrar no link "Compra Aberta", acessar Editais ou mediante pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Logística - 4º andar - Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas ENCERRAMENTO: 30 de julho de 2.013, às 09:30 horas ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

**(MOACIR DE OLIVEIRA)**

Diretor do Departamento de Logística

**RESUMO DO DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, datado de 17.06.2013**

Processo 2012 nº 6.955-2, Convite 2012 nº 191, aquisição de jaquetas, camisas, calças e outros, destinada à Guarda Municipal.

Diante das manifestações de ordem técnica e jurídica, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, **DENEGO o recurso interposto pela empresa CONFECÇÕES TÊXTIL LILA LTDA - ME.** (antiga José Hélio Ferreira Filho - ME), ficando mantida a decisão originária, ou seja, a aplicação das penas de "multa", no valor de R\$ 2.842,15 (dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos), a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, e "suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos", a contar da data da publicação do ato, bem como a rescisão da contratação.

**PEDRO BIGARDI**

Prefeito Municipal

**RESUMO DO DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, datado de 18.06.2013**

Processo 2012 nº 20.718-6, Convite 2012 nº 624, aquisição de utensílios de limpeza (flanela, esponja, sabão e outros), destinada à Secretaria Municipal de Educação e Esportes. Ante aos transtornos causados pela empresa **FAUZI COMERCIAL METROFERROVIARIO LTDA. - EPP**, estabelecida no município de São Paulo/SP, contratada para o fornecimento de utensílios de limpeza (item 6),

destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes e, com base nas manifestações da SMEE (fls. 106), SMNJ (fls. 107/108 e 116/117), bem como da SMA (fls. 119), as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, **DECIDO pela aplicação das penas de "advertência" e "multa" no valor de R\$ 912,23 (novecentos e doze reais e vinte e três centavos)** a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, a contar da data da publicação do ato, à empresa **FAUZI COMERCIAL METROFERROVIARIO LTDA. - EPP**, bem como a rescisão do contrato.

**PEDRO BIGARDI**

Prefeito Municipal

**RESUMO DO DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, datado de 18.06.2013**

Processo 2012 nº 20.718-6, Convite 2012 nº 624, aquisição para utensílios de limpeza (flanela, esponja, sabão e outros), destinado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Ante aos transtornos causados pela empresa **MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**, estabelecida no município de Macatuba/SP, contratada para o fornecimento de utensílios de limpeza (item 1), destinados à Secretaria Municipal de Educação e Esportes e, com base nas manifestações da SMEE (fls. 106), SMNJ (fls. 107/108 e 116/117), bem como da SMA (fls. 118), as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, **DECIDO pela aplicação das penas de "advertência" e "multa" no valor de R\$ 1.438,24 (um mil quatrocentos e trinta e oito reais e vinte quatro centavos)** a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, a contar da data da publicação do ato, à empresa **MERIDIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**, bem como a rescisão do contrato.

**PEDRO BIGARDI**

Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**EDITAL N.º 283, DE 18 DE JUNHO DE 2013.**

**MARY C. F. MARINHO**, Secretário Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **26.870-9/2012**.....

**CONSIDERANDO**, a necessidade de substituição eventual de professores junto às Unidades do Sistema Municipal de Ensino, tendo em vista o grande número de classes em funcionamento;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de preenchimento de vaga decorrente de professor em licença saúde, licença gestante, férias prêmio;

**CONSIDERANDO** finalmente, que as candidatas abaixo relacionadas foram devidamente inscritas na Escala Rotativa, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.939, de 29 de maio de 1992, alterada pelas Leis Municipais n.ºs. 5.099, de

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

19 de fevereiro de 1998 e 5.640, de 06 de julho de 2001;

**FAZ SABER** que nos termos do Edital nº 102 de 20 de março de 2013, fica prorrogado o prazo de contrato de trabalho **pelo prazo de 03(três) meses**, das servidoras abaixo relacionadas, junto a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme segue:

**Professor I – Fundamental**

**Dotação 2924/5203**

NOME
ANA PAULA BARAUNA
ARLETE MARIA FORMIS GIGLIO
FABIANA DE JESUS ANDRADE E SILVA
FATIMA APARECIDA GEREMIAS
LURDES REZENDE DOS SANTOS
MARIA EDUARDA LOURENÇO
MARINA FORMIS DE OLIVEIRA

**Professor I – Infantil**

**Dotação 2922/5203**

NOME
BIANCA DE CARVALHO SANTOS
CAROLINA RECHE TERNEIRO DO NASCIMENTO
FABIANE VAZZOLER
MONICA REGINA DOS SANTOS AMARAL
TATIANA DE CASTRO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**EDITAL N.º 284 DE 18 DE JUNHO DE 2013**

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta dos Processos nº **26.870-9/2012**.....

**CONSIDERANDO**, a necessidade de substituição eventual de professores junto às Unidades do Sistema Municipal de Ensino, tendo em vista o grande número de classes em funcionamento;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de preenchimento de vagas transitórias decorrentes de professores em licença gestante, licença saúde, licença família férias prêmio e afastamentos, dos titulares abaixo elencados:



## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

NOME	MOTIVO
ADRIANA MARIA MARTINS BUFANO	Licença gestante
ANA MARIA DE JESUS ARAÚJO	Licença saúde
ELIANA KOHLER	Licença saúde
KARINA TOMAZ ZANI	Licença gestante
SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA	Licença gestante
SOLANGE DE FÁTIMA RODRIGUES	Licença saúde
VALDINEIA GONÇALVES LOPES	Licença saúde
VANIA MOREIRA OLIVEIRA	Licença gestante

**CONSIDERANDO** finalmente, que as candidatas abaixo relacionadas foram devidamente inscritas na Escala Rotativa, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.939, de 29 de maio de 1992, alterada pelas Leis Municipais n.ºs. 5.099, de 19 de fevereiro de 1998 e 5.640, de 06 de julho de 2001;

**RESOLVE** autorizar a contratação temporária, na função de **PROFESSOR I, com carga horária de 30 horas semanais, pelo período de 03 (três) meses**, as candidatas abaixo relacionadas, para atender excepcional interesse público, conforme segue:

**Professor I – Fundamental**  
**Dotação 2924/5203**

NOME	INICIO
LIGIA APARECIDA DE OLIVEIRA	17/06/2013
MARIA ELIANA ZAFANI RAULINO	17/06/2013
MARIA NEUZA MARTINS SOUTO	17/06/2013
SILMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	17/06/2013
VANESSA CRISTIANE DE LIMA	17/06/2013
VERA LUCIA DE SOUZA SILVA	17/06/2013

**Professor I – Infantil**  
**Dotação 2922/5203**

NOME	INICIO
MARIA FERREIRA DOS SANTOS	17/06/2013
PAULA ROBERTA HELENA DE OLIVEIRA DIAMANTINO	17/06/2013

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**EDITAL N.º 285, DE 18 DE JUNHO DE 2013.**

**MARY C. F. MARINHO**, Secretário Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo n.º **26.870-9/2012**.....

**CONSIDERANDO**, a necessidade de substituição eventual de professores junto às Unidades do Sistema Municipal de Ensino, tendo em vista o grande número de classes em funcionamento;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de preenchimento de vaga decorrente de professor em licença saúde, licença gestante, férias prêmio;

**CONSIDERANDO** finalmente, que as candidatas abaixo relacionadas foram devidamente inscritas na Escala Rotativa, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.939, de 29 de maio de 1992, alterada pelas Leis Municipais n.ºs. 5.099, de 19 de fevereiro de 1998 e 5.640, de 06 de julho de 2001;

**FAZ SABER** que nos termos do Edital n.º 155 de 04 de abril de 2013, fica prorrogado o prazo de contrato de trabalho **pelo prazo de 03 (três) meses**, das servidoras abaixo relacionadas, junto a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme segue:

**Professor de Educação Básica I – Fundamental**  
**Dotação 2924/5203**

NOME
ERINEIA MARCONDES DOS SANTOS CUNHA
MARCIA CRISTINA FINATI AFONSO
MARLENE MIYUKI UEDA VIANNA
ROSEMARI ALVES DOS SANTOS
ROSILENE MARIA DIAS CARVALHO
SILVIA DE MATOS QUESADA TENENTE

**Professor de Educação Básica I – Infantil**  
**Dotação 2922/5203**

NOME
ANGELA MARIA MORETÃO AMARAL
DANIELI APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS
JOSEANA MARTA DE SOUZA
MARIANA LAIS DE OLIVEIRA
TATIANE BEZERRA DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**EDITAL N.º 286, DE 18 DE JUNHO DE 2013.**

**MARY C. F. MARINHO**, Secretário Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo n.º **26.870-9/2012**.....

**CONSIDERANDO**, a necessidade de substituição eventual de professores junto às Unidades do Sistema Municipal de Ensino, tendo em vista o grande número de classes em funcionamento;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de preenchimento de vaga decorrente de professor em licença saúde, licença gestante, férias prêmio;

**CONSIDERANDO** finalmente, que as candidatas abaixo relacionadas foram devidamente inscritas na Escala Rotativa, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.939, de 29 de maio de 1992, alterada pelas Leis Municipais n.ºs. 5.099, de 19 de fevereiro de 1998 e 5.640, de 06 de julho de 2001;

**FAZ SABER** que nos termos do Edital n.º 156 de 04 de abril de 2013, fica prorrogado o prazo de contrato de trabalho **pelo prazo de 03 (três) meses**, das servidoras abaixo relacionadas, junto a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme segue:

**Professor de Educação Básica II – Fundamental**  
**Dotação 2924/5203**

NOME
NATHALIA FURLAN BAPTISTA

**Professor de Educação Básica II – Infantil**  
**Dotação 2922/5203**

NOME
MARCIA MARIA DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**EDITAL N.º 287, DE 19 DE JUNHO DE 2013.**

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5641 de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do processo n.º **8.760-2/2013**.....

**CONSIDERANDO** o "déficit" existente quanto a servidores da classe de TÉCNICO DE LABORATÓRIO, com prejuízo à continuidade e eficiência dos serviços afetos à Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE** autorizar, a contratação, conforme Lei n.º 3.939 de 29/05/92, alterada pelas Leis Municipais n.º 5.099, de 19/02/98 e 5.640, de 06/07/01, junto à Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de **06 (seis) meses**, na função de TÉCNICO DE LABORATÓRIO, a candidata abaixo relacionada, devidamente aprovada no processo seletivo.

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

NOME	R.G.	INÍCIO
VALÉRIA FERREIRA DA SILVA	28.182.413-7	17/06/2013

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e treze.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**EDITAL N.º 288 DE 19 DE JUNHO DE 2013.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO**, faz saber que ficam **deferidas** as inscrições no processo seletivo para contratação temporária (emergencial) para a classe de **MÉDICO – (NEUROLOGISTA)**, Processo nº **13.467-7/2013**, conforme segue:

NOME	DOCUMENTO
ROBSON DOS SANTOS LAZARO	28.132.474-8
MAURICIO LOPES RIBEIRO	9686774-2 IFP/RJ

**FAZ SABER TAMBÉM** que ficam os candidatos com as inscrições deferidas, convocados a comparecer no Paço Municipal, sita Av. da Liberdade, 3º andar ala Norte Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para a realização da prova objetiva no **dia 26 de junho de 2013, as 19h00**, com duração de 1h00 (uma hora).

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**EDITAL N.º 289 DE 19 DE JUNHO DE 2013.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO**, faz saber que ficam **deferidas** as inscrições no processo seletivo para contratação temporária (emergencial) para a classe de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, Processo nº **13.467-7/2013**, conforme segue:

NOME	DOCUMENTO
CLAUDIA LAUREANO TEODORO GESTICH	24.130.925-6
DANIELE DE SOUZA DIAS	43.073.883-3
EDNEIA APARECIDA CAMPOS PRADO	19.117.016-1
ELENIR CARVALHO DE SANTANA	39.442.080-9
GESSICA APARECIDA FERNANDES	42.753.724-1
INGRID FERNANDA LEMOS TOLOI RAMOS	43.841.680-6
LAERTE FRANÇA FEITOSO JUNIOR	29.704.222-1
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CASTRO	36.313.732-4
MARIA ISABEL DE GODOY LIMA	16.768.350
MARIA ROSILDA DE MELO MARTINS	28.350.953-3
SAMUEL CARTIER SENA	43.144.648-9
SANDY ELLEN DE OLIVEIRA	48.562.732-2
SHEYLA SIMONE NASCIMENTO SILVA	42.952.250

**FAZ SABER TAMBÉM** que ficam os candidatos com as inscrições deferidas, convocados a comparecer no Paço Municipal, sita Av. da Liberdade, 3º andar ala Norte Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para a realização da prova objetiva no **dia 27 de junho de 2013, as 19h00**, com duração de 1h00 (uma hora).

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**EDITAL N.º 290 DE 19 DE JUNHO DE 2013.**

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **09.605-0/2012**.....

**FAZ SABER** que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00 no prazo de 05 (cinco) dias, munidas de (ORIGINAL e Cópia) do CPF, RG e Certidão de conclusão de ensino médio**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (feminino)**.

**FAZ SABER TAMBEM**, que o não comparecimento no prazo estipulado implica na desistência da vaga:

**CLASS. GERAL NOME**

269º Lugar RAPHAELA MELINA DE CARVALHO SILVA  
270º Lugar MARIA APARECIDA DOS SANTOS FALABELLA  
271º Lugar CECILIA SILVA REIS DE OLIVEIRA  
272º Lugar DEBORA DAS GRAÇAS DELGADO MARQUES  
274º Lugar VIVIANE DE SOUZA CHAVES  
275º Lugar FABIANE JULIO CANTELLI GONÇALVES

**CLASS. AFRO NOME**

57º Lugar VANIA GONÇALVES DUARTE

**FAZ SABER FINALMENTE** que a candidata DALVA AMARANTE DA SILVA BORTOLO, classificada em 273º já foi convocada anteriormente de 45º lugar na classificação de afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**EDITAL N.º 291 DE 20 DE JUNHO DE 2013.**

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **16.619-4/2011**.....

**FAZ SABER** que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00**, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munidas de (cópia e original) de RG, CPF, Certidão de casamento e Certidão de conclusão de ensino fundamental**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**.

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

**CLASS. GERAL NOME**

170º Lugar EDINEIA INOCENCIO GANDRA  
171º Lugar MARIA DE LOURDES BARBOSA  
172º Lugar VALDEREZ APARECIDA ALVES MAION  
174º Lugar HILDA GOMES FERNANDES  
175º Lugar RAQUEL ALINE BERTOLINO

**FAZ SABER TAMBEM** que a candidata JULIANA LEDA TIBURCIO DA SALETE, classificada em 173º lugar na classificação geral, foi atendida em 29º lugar na classificação afrodescendente.

**FAZ SABER FINALMENTE** que nos termos da Lei 7.827/12 que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS** passou a ser enquadrado como **COZINHEIRA (o)**.

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte dias do mês de junho de dois mil e treze.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****EDITAL Nº 292 DE 20 DE JUNHO DE 2013.**

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **14.943-0/2011**.....

Tendo em vista as desistências dos candidatos LEONARDO DO VALLE e KATE CRISTINA SEBATIÃO, classificados em 53º e 92º na classificação geral.

**FAZ SABER** que ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, do Paço Municipal, **das 9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00** no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munidos de (cópia e original) de CPF, RG, Certidão de casamento, Certidão de conclusão de ensino médio, experiência de 06 meses e curriculum**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – CATEGORIA II**.

**FAZ SABER** ainda que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
94º Lugar	GUSTAVO DE ANDRADE
95º Lugar	SUELI ALVES DA SILVA
96º Lugar	BIANCA BOCATO ARANTES

**FAZ SABER FINALMENTE** que nos termos da Lei 7.827/12 que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, o cargo de **AGENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – CATEGORIA II** passou a ser enquadrado como **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****EDITAL N.º 293 DE 20 DE JUNHO DE 2013.**

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **16.623-6/2011**.....

Tendo em vista a desistência da candidata NOEMI RODRIGUES FIUZA DE OLIVEIRA, classificada em 04º Lugar na classificação de afrodescendente.

**FAZ SABER** que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00** no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, **munida de (Original e cópias) do RG, CPF, Certidão de casamento, diploma do superior completo, experiência de 06 meses e COREN**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ENFERMEIRO – (UBS)**.

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. AFRO	NOME
05º Lugar	JUCINEIDE DO NASCIMENTO
ARAÚJO	

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

1. Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****1. EDITAL N.º 294 DE 20 DE JUNHO DE 2013.**

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **003.003-6/2011**.....

Tendo em vista a desistência do candidato CRISTIANO CAMARGO DE SOUZA, classificado em 16º Lugar na classificação geral.

**FAZ SABER** que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9h00 as 12h00 e 13h00 as 16h00** no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munido de (original e xerox) do diploma do ensino médio, experiência de 06 meses e CNH categoria "D" ou "E", com anotação para atividade**

**remunerada**, contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE TRANSPORTE – CATEGORIA I - (Veículos Leves)**.

**FAZ SABER** ainda que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
17º Lugar	ISMAEL RIBEIRO

**FAZ SABER FINALMENTE** que nos termos da Lei 7.827/12 que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, o cargo de **AGENTE DE TRANSPORTE - CATEGORIA I – (Veículos Leves)** passou a ser enquadrado como **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

**MARY C. F. MARINHO**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****EDITAL N.º 295 DE 20 DE JUNHO DE 2013.**

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **023.975-3/2010**.....

**FAZ SABER** que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer, na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **sita na Avenida Dr. Cavalcanti, 396 - Complexo Argos – (1º andar), no dia 26 de junho de 2013, às 9h00, munida de (DUAS CÓPIAS E ORIGINAL) de Carteira de Identidade, Certidão de casamento, CPF, CREF e documentos comprobatórios**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal (**sessão de escolha de classe**), na classe de **PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA**.

**FAZ SABER** então, que a escolha de classe não desobriga a candidata, quando de sua convocação, a apresentar a documentação comprobatória para preenchimento dos requisitos exigidos pelo Edital do Concurso, conforme segue:

Professor de Educação Básica II Educação Física	Curso Superior completo e registro no respectivo Conselho.
--	--

**FAZ SABER** ainda, que a documentação comprobatória deverá ser entregue no ato da sessão de escolha de classe em envelope pardo, mediante a apresentação dos originais para posterior análise.

**FAZ SABER** ainda, que o não comparecimento na data acima estipulada implica na desistência da vaga:



## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

## CLASS. GERAL

54º Lugar

## NOME

AGATA MARINS FERIGATO

**FAZ SABER FINALMENTE** que nos termos da Lei 7.827/12 que instituiu o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração, o cargo de **PROFESSOR - II** passou a ser enquadrado como **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - II**.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

## MARY C. F. MARINHO

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## 2. EDITAL N.º 296 DE 20 DE JUNHO DE 2013.

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do **Processo nº 21.658-3/2012**.....

**FAZ SABER** que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9h00 às 12h00 e das 13h00 as 16h00**, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, **munida de (Original e cópias) do RG., CPF, Certidão de casamento, CRM, Diploma e comprovante de experiência de 06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO – GINECOLOGISTA/OBSTETRA**.

**FAZ SABER AINDA**, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

## CLASS. GERAL

09º Lugar

## NOME

TAIS CRISTINA SANTOS ARAUJO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

## MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## EDITAL N.º 297 DE 20 DE JUNHO DE 2013.

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do **Processo nº 21.668-2/2012**.....

## FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo

relacionadas, convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9h00 às 12h00 e das 13h00 as 16h00**, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munidas de (Original e xerox) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Certidão de conclusão de ensino médio e certidão do curso técnico profissionalizante, com registro no órgão de classe**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**.

**FAZ SABER** ainda que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

## CLASS. GERAL

04º Lugar

## NOME

ELENICE MARIA DE OLIVEIRA

## CLASS. AFRO

02º Lugar

## NOME

ANDREIA DE OLIVEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

## MARY C. F. MARINHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

## PORTARIA N.º 1339, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Exonera, a pedido, o servidor ANDERSON DO NASCIMENTO LERIANO, do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2013.

## PORTARIA N.º 1340, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Exonera, a pedido, a servidora ROSANE MARTINS DOS SANTOS, do cargo de Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2013.

## PORTARIA N.º 1341, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Exonera, a pedido, a servidora BIANCA STELA PEREIRA CAMPOS, do cargo de Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2013.

## PORTARIA N.º 1342, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Resolve revogar a designação da servidora MARGARETE APARECIDA SOARES, na função de Especialista em Educação – Coordenador Pedagógico, junto a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, publicada pela Portaria nº 405, de 31 de janeiro de 2013, devendo retornar às suas atividades em sala de aula, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2013.

## PORTARIA N.º 1343, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Resolve designar a servidora MARIA APARECIDA MARCONDES GIBRILL, para exercer a função de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, na Seção de Apoio Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, atribuindo-lhe “FC-2”, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2013.

## PORTARIA N.º 1344, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Resolve conceder ao servidor HUGO KAJIYAMA, Engenheiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, com fundamento no art. 86 e respectivos parágrafos, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, para trato de interesse particular, a partir de 01 de julho de 2013, conforme Processo nº 12.913-1/2013.

## PORTARIA N.º 1345, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Resolve conceder à servidora LUCIANA PACHECO DA ROCHA PINTO, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 18 (dezoito) dias, a partir de 18 de junho de 2013.

## PORTARIA N.º 1346, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Resolve conceder à servidora ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 17 de junho de 2013.

## PORTARIA N.º 1347, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Resolve conceder à servidora KAREN REGINA MACHADO, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 13 de junho de 2013.

## PORTARIA N.º 1348, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Exonera, a pedido, a servidora SUZELEY PIACENTINI VIEIRA DE BARROS, do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2013.

## PORTARIA N.º 1349, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Resolve conceder à servidora ROSANA MARIA NAVILI FURUKAWA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, 01 (um) mês de férias-prêmio, no período de 01 de julho de 2013 a 31 de julho de 2013, conforme consta no Processo nº 18.698-6/2011.

## PORTARIA N.º 1350, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Resolve conceder à servidora FERNANDA GOES, Professor I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 03 (três) meses consecutivos de férias-prêmio, no período de 03 de julho de 2013 a 02 de outubro de 2013, conforme consta no Processo nº 11.535-3/2013.

## PORTARIA N.º 1351, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Resolve conceder à servidora DANIELA PEDRO OLIVEIRA, Assessor Municipal VI, símbolo “CC-4”, em comissão, Licença Gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, no período de 26 de maio de 2013 a 22 de setembro de 2013.

## PORTARIA N.º 1352, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Resolve conceder à servidora SANDRA APARECIDA OLIVEIRA, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 17 de junho de 2013.

## PORTARIA N.º 1353, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Resolve prorrogar a licença para tratamento de saúde de pessoa da família, concedida à servidora ANA MARIA DE OLIVEIRA PRADO, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, pelo período de 17 (dezessete) dias, a partir de 19 de junho de 2013.

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA N.º 1354, DE 20 DE JUNHO DE 2013.**

Designa a servidora ROGERIA APARECIDA NASCIMENTO BUSCARIOLO, para exercer em substituição a função de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, na Seção de Apoio Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, atribuindo-lhe "FC-2", durante o impedimento da titular LILIAN GHELFI CAMPOS SOARES, em licença gestante, no período de 02 de junho de 2013 a 29 de novembro de 2013.

**PORTARIA N.º 1355, DE 20 DE JUNHO DE 2013.**

**MARY C. F. MARINHO**, Secretária Municipal de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001.

**R E S O L V E** conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de férias-prêmio, na forma a seguir discriminada.

Processo	Nome	Início	Término
31.228-3/2011	ANDRÉ LEANDRO DAINZE	01/07/2013	31/07/2013
6.720-8/2013	DARLI CANALLE CIOCA	01/07/2013	31/07/2013
835-0/2013	EDUARDO BROSSI	01/07/2013	31/07/2013
1.997-7/2013	GILMAR PAIXAO MARIA	01/07/2013	31/07/2013
14.026-2/2012	JAQUELINE MAZZOLA BEGA	01/07/2013	31/07/2013
12.837-4/2012	MARTA IVAN HAHNL ROSA	01/07/2013	31/07/2013
2.074-6/2012	SERGIO DEVANIR RODRIGUES	01/07/2013	31/07/2013
2.701-4/2012	TARCISIO FRANCISCO DA SILVA	01/07/2013	31/07/2013
3.042-0/2013	FERNANDA MARIA P. FILGUEIRA HIRSCH	03/07/2013	02/08/2013
11.887-8/2013	NATALIA CERGOL SPINA	04/07/2013	03/08/2013
15.859-5/2012	ADEMAR BATISTA SILVA	10/07/2013	09/08/2013
23.918-9/2012	ANA LUCIA RIBEIRO DA SILVA	10/07/2013	09/08/2013
31.784-9/2010	CANDIDO VIEIRA RIBEIRO	10/07/2013	09/08/2013
16.975-8/2012	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	10/07/2013	09/08/2013
13.519-5/2013	JOAO CARLOS TEIXEIRA C. NASSER	10/07/2013	09/08/2013
9.608-6/2011	MARCIA REGINA GOSMANO NUNES	10/07/2013	09/08/2013
9.946-0/2011	MARLI APARECIDA STEFANI	10/07/2013	09/08/2013
17.474-1/2012	RENATA MARIA SAMPAIO CASTANHO	10/07/2013	09/08/2013
6.176-7/2011	ROSANA MARIA MERIGHI	10/07/2013	09/08/2013
28.774-5/2010	SIMONE TICHER	10/07/2013	09/08/2013
9.551-4/2013	DORALINA DE MORAES RIZZI	11/07/2013	10/08/2013
19.122-4/2012	APARECIDO JERSON CAZONI	15/07/2013	14/08/2013
20.548-9/2011	ELIANE MARCELLO MELLEIRO	22/07/2013	21/08/2013
10.766-5/2013	ESTER BARBOSA	22/07/2013	21/08/2013
13.511-4/2012	IRACY DE FATIMA PEREIRA SILVA	22/07/2013	21/08/2013
13.321-6/2013	SILVIA REGINA VIOTTI DE SOUZA	22/07/2013	21/08/2013
11.601-3/2013	ANA PAULA RONCOLETTA ROJAS	24/07/2013	23/08/2013
8.239-1/2011	CLAUDIA HELENA B. JACOMASSO CARBONARI	24/07/2013	23/08/2013
11.775-5/2013	ELZA MARIA GONZALES	24/07/2013	23/08/2013
12.651-7/2013	GINA ALVES PEREIRA	24/07/2013	23/08/2013
3.195-6/2013	MARA REGINA DA SILVA	24/07/2013	23/08/2013
11.528-8/2013	MARIA ANA BROMBAL VISNADI	24/07/2013	23/08/2013
11.080-0/2013	RITA DE CASSIA CARDOSO DE A. GUERINO	24/07/2013	23/08/2013
12.215-1/2013	SANDRA APARECIDA SANT'ANNA DA COSTA	24/07/2013	23/08/2013
19.715-7/2011	TIAGO DE FIGUEIREDO OLIVEIRA	24/07/2013	23/08/2013
11.781-3/2013	VERA CRISTINA BUENO DA CRUZ	24/07/2013	23/08/2013
3.444-0/2012	ANA MARIA DE LIMA ALVARES NOGUEIRA	29/07/2013	28/08/2013
12.107-0/2013	DENISE STEFANIN VIEIRA NICOLAU	29/07/2013	28/08/2013
5.775-5/2012	ROSANA BERNARDO	29/07/2013	28/08/2013

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARY C. F. MARINHO** / Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

**PROCESSO INDEFERIDO:****PROCESSO Nº 12.928-9/2013**

Interessado: APARECIDA DIAS CANDIDO CASSANIGA

Assunto: Concurso Público - Cozinha

**IPREJUN****PORTARIA Nº 414 DE 17 DE JUNHO DE 2013**

Resolve conceder à funcionária ANDREIA APARECIDA DE MELO PONTES, Guarda Municipal, Grupo GMG, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 38 (trinta e oito) dias, de 10/05/2013 a 16/06/2013, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 415 DE 18 DE JUNHO DE 2013**

Resolve conceder à funcionária JULIANA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 07/06/2013 a 04/10/2013, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 416 DE 18 DE JUNHO DE 2013**

Resolve conceder à funcionária LILIAN GHELFI CAMPOS SOARES, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Salário-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 02/06/2013 a 29/09/2013, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 417 DE 19 DE JUNHO DE 2013**

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor inativo **JOSÉ THEODORO DOS SANTOS**, ocorrido em 28/05/2013, à viúva **SÔNIA MARIA CECATI DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 964.763.628-87, PIS nº 104339923920-1, a partir de 29/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 418 DE 19 DE JUNHO DE 2013**

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento da ex-servidora ativa **SANDRA MARIA CHIARAMONTI CRAVO**, ocorrido em 17/05/2013, ao viúvo **JOSÉ ROBERTO DOMINGUES CRAVO**, portador do CPF nº 002.075.248-23, PIS nº 1062711970-8, a partir de 18/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

EUDIS URBANO DOS SANTOS  
Diretor Presidente

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

PORTARIA SMF/GS Nº 001, de 18 de junho de 2013.

PAULO ROBERTO GALVÃO, Secretário Municipal de Finanças do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da Declaração para o Índice de Participação dos Municípios na arrecadação do ICMS – DIPAM;

CONSIDERANDO a necessidade de integração dos trabalhos a serem realizados no acompanhamento dos desdobramentos das operações e procedimentos resultantes da fiscalização no estabelecimento do contribuinte;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, integrarem o Grupo de Trabalho de Fiscalização da DIPAM-ICMS, com a incumbência de aferir no estabelecimento do contribuinte a regularidade na escrituração dos documentos fiscais que servem de base para apuração do valor adicionado do Município:

JAIR DIANIN JUNIOR  
Auditor Fiscal de Tributos Municipais  
ROSANGELA APARECIDA IGLESIAS  
Auditora Fiscal de Tributos Municipais  
LUCIANO A. DO VALE

Agente de Fiscalização de Posturas Municipais  
CRISTIENE C. SANTOS  
Agente Fazendária

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SMF/GS nº 002 de 06 de maio de 2.010

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO GALVÃO  
Secretário Municipal de Finanças

## SECRETARIA DE FINANÇAS

## FUNDO APOIO AO ESPORTE

Lei nº 4.380, de 27.06.94, reformulada pela Lei nº 5.089, de 29.12.97

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MAIO/2013  
NORMAL

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00- RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1325.01.99.11.00 - Fundo de Apoio ao Esporte	2,72	12,17	-	12,17
1700.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1730.00.03.00.00 - Transf. de Instituições Privadas				
1730.00.01.03.00 - Fundo de Apoio ao Esporte	-	-	-	-
1900.00.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1990.00.00.00.00 - Receitas Diversas				
1990.99.11.00.00 - Fundo de Apoio ao Esporte	-	-	-	-
<b>SOMA</b>	<b>2,72</b>	<b>12,17</b>	<b>-</b>	<b>12,17</b>

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES						
13.01.027.812.138.2766 - Apoio A Incl. Esporte às Pes.c/Def.						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica						
0 - Própria	160.000,00	35.414,34	84.914,34	75.085,66	7.271,00	37.867,00
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes - Doações	-	-	-	-	-	-
<b>SOMA</b>	<b>160.000,00</b>	<b>35.414,34</b>	<b>84.914,34</b>	<b>75.085,66</b>	<b>7.271,00</b>	<b>37.867,00</b>

Caixa Ec. Federal C/C           28-8           419  
Caixa Ec. Federal C/Aplicação   28-8           420

-  
1.538,36

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário / DC SMF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário / DC SMF

## FUNDO APOIO AO ESPORTE

Lei nº 4.380, de 27.06.94, reformulada pela Lei nº 5.089, de 29.12.97

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MAIO/2013  
R.P.

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULT. ESPORTES						
13.01.027.812.138.2766 - Apoio A Incl. Esporte às Pes.c/Def.						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica						
0 - Própria	-	-	-	-	600,00	7.080,00
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes - Doações	-	-	-	-	-	-
<b>SOMA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>600,00</b>	<b>7.080,00</b>

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário / DC SMF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário / DC SMF



## SECRETARIA DE FINANÇAS

## FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

## LEI MUNICIPAL 341/2002

## EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MAIO/2013

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA		
	NO MÊS	NO ANO				
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes						
1121.21.00.00.00 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	-	224.753,31	285.000,00	(60.246,69)		
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial						
1325.01.99.18.00 - FMCQA	4.340,95	18.566,84	-	18.566,84		
1730.00.01.05.00 - Doações ao FMCQA	70,00	9.410,00	-	9.410,00		
1911.99.05.00.00 - Multa e Juros de Mora do FMCQA	-	-	-	-		
<b>SOMA</b>	<b>4.410,95</b>	<b>252.730,15</b>	<b>285.000,00</b>	<b>(32.269,85)</b>		
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>11.01 - SECRETARIA MUN.PLANEJ.E MEIO AMBIENTE</b>						
<b>004.122.142.2719 - Base Ecológica da Serra do Japi</b>						
3390.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	10.000,00	-	1.440,00	8.560,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ						
0 - Própria	3.500,00	-	-	3.500,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-
<b>018.541.146.2731 - Preservação da Reserva Biológica</b>						
3390.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-
3390.3500 - Serviços de Consultoria						
0 - Própria	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	356.000,00	-	-	356.000,00	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - Própria	420.000,00	-	171.936,00	248.064,00	28.656,00	85.968,00
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	356.000,00	-	-	356.000,00	-	-
4490.5200 - Equipamentos e Mat. Permanente						
0 - Própria	260.000,00	-	-	260.000,00	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-
4490.6100 - Aquisição de Imóveis						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	738.000,00	-	-	738.000,00	-	-
<b>SOMA</b>	<b>2.178.500,00</b>	<b>-</b>	<b>173.376,00</b>	<b>2.005.124,00</b>	<b>28.656,00</b>	<b>85.968,00</b>

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário/SMFEDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário/SMF

## SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
LEI MUNICIPAL 341/2002  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MAIO/2013  
R.P.

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
<b>11.01 - SECRETARIA MUN.PLANEJ.E MEIO AMBIENTE</b>						
<b>004.122.142.2719 - Base Ecológica da Serra do Japi</b>						
3390.30.00 - Material de Consumo						
0 - Própria	-	-	-	-	-	319,20
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-
<b>018.541.146.2731 - Preservação da Reserva Biológica</b>						
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ						
0 - Própria	-	-	-	-	-	57.312,00
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-
4490.6100 - Aquisição de Imóveis	-	-	-	-	-	-
5.501 - Fundo Mun. Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-
<b>SOMA</b>	0	0	0	0	-	57.631,20

CAIXA C/C 29-6  
CAIXA C/APL 29-6

42 Saldo Atual R\$ -  
422 Saldo Atual R\$ 2.457.359,79

Elaborado por: FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário / DC SMF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário / DC SMF

## SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
 Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94  
 EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS MAIO/ 2013

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
<b>1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES</b>				
<b>1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL</b>				
<b>1390.00.00.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais</b>				
1325.01.99.09.00 - Fundo Munic. D. C. Adolescente	2.804,17	12.886,96	-	12.886,96
<b>1730.00.00.00.00 - Transf.de Instituições Privadas</b>				
1730.00.01.02.00 - Doações ao F.M.D.C.A.	5.000,00	5.000,00	786.000,00	(781.000,00)
<b>1750.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS</b>				
1750.00.01.03.00 - Doações ao F.M.D.C.A.	2.104,89	26.014,89	161.000,00	(134.985,11)
<b>1922.99.00.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES</b>				
1922.99.04.00.00 - Restituições -Fundo Mun. Dir.Criança e Adolesc.	984,25	5.837,41	-	5.837,41
<b>Total</b>	<b>10.893,31</b>	<b>49.739,26</b>	<b>947.000,00</b>	<b>(897.260,74)</b>

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
<b>15.01- SECR.MUN.INTEGRAÇÃO SOCIAL</b>						
<b>1501.008.243.134.2861 - Gest.Ações Soc. Crianças e Adol.Bás.</b>						
<b>3350.4300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>						
3350.0000 - Própria	234.000,00	-	55.968,38	178.031,62	-	10.644,84
3350.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	370.000,00	-	-	370.000,00	-	-
<b>3390.3000 - MATERIAL DE CONSUMO</b>						
3390.0000 - Própria	24.410,99	-	756,00	23.654,99	-	140,00
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	-
<b>3390.3200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA</b>						
3390.0000.0000 - Própria	35.646,00	-	-	35.646,00	-	-
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	-
<b>3390.3500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA</b>						
3390.0000.0000 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	-
<b>3390.3600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF</b>						
3390.0000.0000 - Própria	336.912,00	19.570,00	278.202,00	58.710,00	29.927,18	78.966,39
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	-
<b>3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ</b>						
3390.0000.0000 - Própria	221.000,00	13.196,00	122.732,62	98.267,38	26.260,54	27.355,44
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	-
<b>1501.008.243.134.2862 - Gest.Ações Soc. Crianças e Adol.Esp.</b>						
<b>3350.4300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>						
3350.0000 - Própria	654.000,00	84.199,28	262.073,33	391.926,67	11.294,00	110.945,60
3350.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	400.000,00	-	-	400.000,00	-	-
<b>3390.3000 - MATERIAL DE CONSUMO</b>						
3390.0000 - Própria	27.840,00	16.467,00	18.825,00	9.015,00	-	-



## SECRETARIA DE FINANÇAS

3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	-
<b>3390.3200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>						
3390.0000.0000 - Própria	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	-
<b>3390.3500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA</b>						
3390.0000.0000 - Própria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	-
<b>3390.3600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF</b>						
3390.0000.0000 - Própria	53.000,00	-	27.587,00	25.413,00	3.941,00	15.764,00
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	-
<b>3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ</b>						
3390.0000.0000 - Própria	320.660,00	-	129.607,21	191.052,79	18.984,22	36.563,06
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	-
<b>3390.4700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>						
3390.0000.0000 - Própria	11.000,00	-	1.803,24	9.196,76	-	150,27
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	-
<b>1501.008.244.134.2854 - Gest.Ações Dir.Serv.Fin (SEMADS)</b>						
3390.3000.0000 - Própria	17.637,00	-	4.105,18	13.531,82	-	300,00
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
<b>3390.3500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA</b>						
3390.3000.0000 - Própria	26.400,00	-	-	26.400,00	-	-
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	60.500,00	-	-	60.500,00	-	-
<b>3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ</b>						
3390.3900.0000 - Própria	28.090,00	1.500,00	2.737,02	25.352,98	1.500,00	2.244,24
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	16.500,00	1.300,00	1.300,00	15.200,00	1.300,00	1.300,00
<b>4490.5200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>						
4490.3000.0000 - Própria	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
4490.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	30.000,00	-	-	30.000,00	-	-
<b>1501.008.244.134.2859 - Manut. Centro Ref. Esp. Da Ass. Social</b>						
3390.3000.0000 - Própria	14.000,00	4.068,00	11.667,68	2.332,32	414,52	2.660,28
3390.3500.0000 - Serviço de Consultoria	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
3390.3600.0000 - Outros Serviços de Terceiros PJ	47.500,00	-	15.000,00	32.500,00	3.000,00	12.000,00
3390.3600.5104 - Fundo Munic. Direitos da Criança e Adolesc.	-	-	-	-	-	-
<b>3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ</b>						
3390.3900.0000 - Própria	247.698,47	1.829,60	192.249,04	55.449,43	14.072,86	33.762,12
3390.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.	60.000,00	-	-	60.000,00	-	-
<b>Total</b>	<b>3.269.794,46</b>	<b>142.129,88</b>	<b>1.124.613,70</b>	<b>2.145.180,76</b>	<b>110.694,32</b>	<b>332.796,24</b>

Banco do Brasil conta nº 73.139-0	81	5.521,07
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0	277	-
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0	278	1.086.298,44
Banco do Brasil conta nº 130462-3	566	-
Banco do Brasil C/APL. nº 130462-3	567	4.940,78

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário / DC SMFEDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário / DC SMF

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## SECRETARIA DE FINANÇAS

Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019 , de 14.04.94  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS MAIO/ 2013  
RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
<b>13.01- SECR.MUN.INTEGRAÇÃO SOCIAL</b>						
<b>1501.008.244.134.2854 - Gest.Ações Dir.Serv.Fin (SEMADS)</b>						
3390.3000.0000 - Própria					-	323,96
3390.3900.0000 - Outros Serviços de Terceiros PJ					-	10,35
3390.3000.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.					-	-
3390.3500.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.					-	6.300,00
3390.3900.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.					0,00	7.100,21
4490.5200.0000 - Equipamentos e Material Permanente					0,00	2.160,00
<b>1501.008.244.134.2859 - Manut. Centro Ref. Esp. Da Ass. Social</b>						
<b>3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ</b>						
3390.3000.0000 - Própria					-	-
3390.3600.0000 - Própria					-	3.000,00
3390.3900.0000 - Própria					-	19.773,65
3390.3900.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.					0,00	0,00
<b>1501.008.244.134.2860 - Manutenção do Conselho Tutelar</b>						
3390.3000 - Material de Consumo					0,00	5.170,23
3390.3600.0000 - Outros Serviços de Terceiros PF					0,00	41.791,70
3390.3900.0000 - Outros Serviços de Terceiros PJ					0,00	9.257,89
<b>1501.008.243.134.2861 - Gest.Ações Soc. Cri. e Adol.BÁSICA</b>						0
<b>3350.4300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>						0
3350.0000 - Própria					-	-
3350.4300.5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc.					0,00	0,00
3390.3000.0000 - Própria					-	3.427,06
3390.3000.5104 - Fundo Mun. Direitos					-	-
3390.3200 - Material de Distribuição Gratuita					-	-
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - PF					-	19.078,95
3390.3600.0000 - Própria					-	29.811,84
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ					-	1.000,00
3390.3900.0000 - Própria					6.095,00	30.936,12
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente					-	-
<b>1501.008.243.134.2862 - Gest.Ações Soc. Crianças e Adol.Esp.</b>						
<b>3350.4300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>						32.884,80
<b>3390.3000 - MATERIAL DE CONSUMO</b>					891,02	2.707,06
<b>3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ</b>					-	13.266,90
<b>Total</b>	-	-	-	-	<b>6.986,02</b>	<b>208.921,77</b>

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário / DC SMF

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário / DC SMF

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**  
Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS MAIO/2013

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
<b>1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES</b>				
<b>1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL</b>				
<b>1390.00.00.00.00- Outras Rec. Patrimoniais</b>				
1325.01.99.08.00 - Fundo Social de Solidar.	74,68	333,74	-	333,74
<b>1700.00.00.00.00 - TRANSF. CORRENTES</b>				
<b>1730.00.00.00.00 - Transf. Instit. Privadas</b>				
1730.00.01.01.00 - Doações ao Fundo S. Solidar.	-	-	-	-
<b>1750.00.00.00.00 - TRANSF. DE PESSOAS</b>				
1750.00.01.01.00 - Doações ao Fundo S. Solidar.	-	-	-	-
<b>1900.00.00.00.00 - OUTRAS REC. CORRENTES</b>				
<b>1990.00.00.00.00 - Receitas Diversas</b>				
<b>1990.99.00.00.00 - Outras Receitas</b>				
1990.99.01.07.00 - Fundo Social de Solidar.	-	-	17.000,00	(17.000,00)
<b>Total</b>	<b>74,68</b>	<b>333,74</b>	<b>17.000,00</b>	<b>(16.666,26)</b>

## SECRETARIA DE FINANÇAS

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
<b>03.01- SECRETARIA MUNIC. DA CASA CIVIL</b>						
<b>0301.006.182.121.2619 - Manut.Conv. c/ Policia Civil</b>						
3390.3600 - Outros Serviços de Terc. PF						
0 - PRÓPRIA	150.000,00	15.030,00	61.825,20	88.174,80	3.482,10	18.938,40
.5106 - FSS	-	-	-	-	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terc. PJ						
0 - PRÓPRIA	10.500,00	-	5.000,00	5.500,00	111,61	478,79
.5106 - FSS	-	-	-	-	-	-
<b>03.01- SECRETARIA MUNIC. DA CASA CIVIL</b>						
<b>0301.008.244.115.2620 - Campanhas e At. Comunit.</b>						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - PRÓPRIA	18.000,00	-	-	18.000,00	-	-
.5106 - FSS	-	-	-	-	-	-
3390.3200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - PRÓPRIA	309.000,00	4.008,00	4.008,00	304.992,00	4.008,00	4.008,00
.5106 - FSS	6.000,00	-	-	6.000,00	-	-
<b>Total</b>	<b>828.000,00</b>	<b>22.320,48</b>	<b>74.115,68</b>	<b>753.884,32</b>	<b>7.601,71</b>	<b>23.425,19</b>
BANESPA - C/C nº 040.45.000118-7	9	-	-	-	-	-
BANESPA - C/APLIC. nº 040.45.000118-7	304	-	-	-	-	-
CAIXA - C/C nº 27-0	417	50,00	-	-	-	-
CAIXA - C/APLIC. Nº 627-0	418	42.189,38	-	-	-	-

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário/SMFEDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário/SMFFUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE  
Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS MAIO/2013  
R. P.

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
<b>03.01- SECRETARIA MUNIC. DA CASA CIVIL</b>						
<b>0301.006.182.121.2619 - Manut.Conv. c/ Policia Civil</b>						
3390.3600 - Outros Serviços de Terc. PF						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	5.014,00
.5106 - FSS	0	0	0	0	0	0
3390.3900 - Outros Serviços de Terc. PF						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	-
.5106 - FSS	0	0	0	0	-	-
<b>0301.008.244.115.2621 - Ações de Ger. De Renda</b>						
3390.3000 - Material de Consumo						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	2.868,11
.5106 - FSS	0	0	0	0	-	-
<b>Total</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>7.882,11</b>

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI  
Ag. Fazendário / DC SMFEDNÉIA C. MARQUES CAUSS  
Ag. Fazendário / DC SMF



## SECRETARIA DE FINANÇAS

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR  
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004  
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE MAIO/2013

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1325.01.05.10.00 - FNDE/PNATE	145,21	345,48	-	345,48
1325.03.08.00.00 - Rec. Oper. Financeiras - FME	-	-	-	-
1761.02.06.00.00 - FNDE/PNATE	-	19.728,36	100.000,00	(80.271,64)
<b>SOMA</b>	<b>145,21</b>	<b>20.073,84</b>	<b>100.000,00</b>	<b>(79.926,16)</b>

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
012.361.118.2776 - Gestão Unid.Esc. Ensino Fundamental						
3390.3000-Material de Consumo						
0 - Própria	7.468.858,00	57.829,67	4.996.468,76	2.472.389,24	160.229,43	4.774.666,17
6123 - Material de Consumo - FNDE/PNATE						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
3390.3500 - Serviços de Consultoria						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - PF						
0 - Própria	5.000,00	-	1.920,00	3.080,00	160,00	640,00
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.						
0 - Própria	9.350.800,00	305.930,11	6.657.718,67	2.693.081,33	616.762,95	2.356.607,04
4490.5200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	1.106.900,00	-	5.946,58	1.100.953,42	5.249,08	5.946,58
012.361.118.2779 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental						
3390.3200-Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	3.734.444,00	-	3.734.443,50	0,50	-	507.943,50
6123 - FNDE/PNATE	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
<b>SOMA</b>	<b>14.297.144,00</b>	<b>305.930,11</b>	<b>10.400.028,75</b>	<b>3.897.115,25</b>	<b>622.172,03</b>	<b>2.871.137,12</b>

Banco do Brasil conta Corrente nº 25010-4  
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4

201  
283

Saldo Atual R\$  
Saldo Atual R\$

19.728,36  
18.716,61

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS

Ag. Fazendário / DC SMF

Ag. Fazendário / DC SMF

## SECRETARIA DE OBRAS

### DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 11/2013

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº	GLAUCIO APARECIDO MARTHO FLAVIO JOAQUIM POLINÁRIO	25226-5/2012
ENGº	LUIZ FERREIRA DA SILVA JOÃO CARLOS TRESMONDI E OUTRA SILVANA P. ZAGO ROCHA E OUTROS	32200-5/2010 29366-9/2010
ENGº	André Luis Pacheco SYLVIO DE CAMPOS SILVA	5496-2/2005
ENGº	ANGELO RAFAEL BALDI HENRIQUE PATROCINIO TAVARES (ESPOLIO)	5758-1/2012
ENGº	GLAUCIA EDITE SAVIETO THAIS FERNANDA DE MELLO ALCANTARA	20221-0/1999

#### Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiá facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O., serão indeferidos."

ENG. JOSÉ ROBERTO APRILLANTI JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### EDITAL Nº 31, DE 20 DE JUNHO DE 2013

Prof. DURVAL ORLATO, Secretário Municipal de Educação e Esportes da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

FAZ SABER aos inscritos no processo de Escala Rotativa para a função de **DIRETOR DE ESCOLA** que a sessão de escolha de vaga será realizada no dia 28/6/2013, às 9h, no Complexo Argos, na Av. Dr. Cavalcanti, nº 396, 2º andar, Centro de Capacitação.

Faz saber, finalmente, que conforme edital nº 39, de 8 de novembro de 2012, os candidatos deverão apresentar no ato da escolha, fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade (R.G.)

- C.P.F.

- Diploma registrado no órgão técnico competente ou protocolo do pedido de registro da licenciatura plena em pedagogia, com habilitação em administração escolar ou outro curso de nível superior, na área da educação, com pós-graduação específica para o exercício do cargo, conforme artigo 64, da Lei Federal nº 9394/96.

- Histórico escolar.

Os títulos e documentos apresentados deverão estar relacionados e acondicionados em envelope tamanho 26 cm x 36 cm, devidamente identificado.

O candidato que não apresentar a documentação será excluído do processo.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município e fixado no local de costume.

Prof. DURVAL ORLATO  
Secretário Municipal de Educação e Esportes

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Fica retificado o Edital publicado nessa seção no dia 14/06/2013, na edição 3820, à página 18, onde se lê, **EDITAL Nº .... de 07 de junho de 2013, Leia-se EDITAL Nº 11, de 07 de junho de 2013, onde torna pública a reabertura de inscrições** para o processo de seleção de candidatos à obtenção da outorga de permissão de uso de solo público para a exploração de bancas de jornais e revistas em áreas e próprios municipais.

### EDITAL Nº 012, de 20 de junho de 2013.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente e o Conselho de Gestão da Serra do Japi convocam para Eleição dos representantes da Sociedade Civil, que irão compor o Conselho de Gestão da Serra do Japi para o biênio 2013-2015.

A reunião acontecerá no dia **26 de junho de 2013, às 16 horas, no Paço Municipal Nova Jundiá na Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente – 5º andar – Ala Sul.**

Poderão concorrer as entidades e proprietários devidamente cadastrados na Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, convocados pelo Edital nº 002, de 21 de fevereiro de 2013, obedecendo-se a proporcionalidade determinada na Lei Complementar nº 417/2004.

Após análise da documentação foram deferidas as seguintes inscrições:

#### ENTIDADES

PROEMPI – Assoc. das Empresas e Profissionais do Setor Imobiliário de Jundiá e Região

Associação de Moradores da Grande Rio Branco (AMGRB)  
Associação de Moradores do Parque Eloy Chaves, Jardim Tannus, Jardim Ermida I e II (AMO).

Associação dos Amigos dos Bairros Santa Clara, Vargem Grande, Caguassu e Paiol Velho.

COATI - Centro de Orientação Ambiental Terra Integrada  
IAB – Instituto de Arquitetos do Brasil – Núcleo Regional do Aglomerado Urbano de Jundiá

Sindicato dos Corretores de Imóveis no Estado de São Paulo (SCIESP)

Sindicato dos Metalúrgicos

Sindicato Rural de Jundiá

#### PROPRIETÁRIOS

Antonio Luiz Junqueira Mendes Pereira

Elci Maciejzack Bossi

Fernando lenne

Fundação Antonio-Antonietta Cintra Gordinha

José Fernando Christino Netto

Maria Cristina Ozzetti

Maria Romilda Giulianello Mariotti

Nelson H. Traldi

Rodrigo Rodrigues Salva

Sílvia Lucia Vieira Cabrera de Merlo

Sociedade Solibloc Ltda.

Suzana Traldi

Wagner Cubero

Yeda Salles Penteadado Sandoval

Jundiá, 20 de junho de 2013.

**Antonio Luiz Junqueira Mendes Pereira**  
Presidente do Conselho de Gestão da Serra do Japi

**DANIELA DA CÂMARA SUTTI**  
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

## SECRETARIA DE CULTURA

### SECRETARIA DE CULTURA EDITAL nº 019, de 21 de junho de 2013

Tércio Marinho do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Prefeitura do Município de Jundiá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura abre inscrições para preenchimento de **NOVOS INTEGRANTES** para o **processo seletivo de voluntários para compor o grupo de coralistas que integrarão o CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, obedecidas as disposições deste Regulamento:

### REGULAMENTO CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

#### I - Objetivos

1- O Coral Municipal de Jundiá visa difundir o canto coral, por meio da realização de concertos, manter intercâmbio cultural com entidades similares, revelar talentos na área musical e integrar-se aos demais objetivos culturais do Município.

#### II - Das inscrições

2- A composição do grupo de coralistas destinado a integrar o Coral Municipal de Jundiá está aberta a qualquer cidadão acima de 18 anos que possua vínculo domiciliar ou residencial com o município de Jundiá, com ou sem experiência musical.

3- O Regulamento e a ficha de inscrição podem ser obtidos pelo site da Prefeitura ([www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br)) ou diretamente na Secretaria Municipal de Cultura de Jundiá (conforme endereço no item 5).

4- As inscrições para participação do processo seletivo visando a obtenção de vaga junto ao grupo de coralistas do Coral Municipal de Jundiá serão efetuadas mediante preenchimento e entrega da ficha de inscrição e os documentos citados no item 07, **no período de 21 de junho a 19 de julho de 2013**, para vozes femininas e masculinas (sopranos, contraltos, tenores e baixos)

5- As inscrições serão efetuadas na Secretaria de Cultura, na Rua Barão de Jundiá, 868, Centro, Jundiá, São Paulo, CEP 13201-012, no horário das 9 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (011) 4521-6922 ou pelo e-mail [culturapmj@jundiai.sp.gov.br](mailto:culturapmj@jundiai.sp.gov.br)

6- As inscrições para o processo seletivo de que trata o presente Regulamento serão gratuitas.

7- Todos os interessados deverão entregar, anexo à ficha de inscrição, duas cópias de comprovante de residência, sendo uma recente e outra com data anterior de pelo menos um ano.

8 - Os inscritos receberão um comprovante de inscrição.

#### III - Seleção

09 - A seleção dos integrantes que comporão o Coral Municipal de Jundiá será realizada em local e data ainda a serem determinados pela Secretaria de Cultura, **no mês de julho de 2013**

Parágrafo único: O inscrito que não comparecer, justificada ou injustificadamente, no dia e horário marcado para seleção estará automaticamente desclassificado do Coral Municipal de Jundiá

10 - A seleção será realizada pelo regente e diretor artístico e pelo regente assistente, que comporão a Comissão de Seleção, observando o disposto nos itens 11, 12 e 15.

11- Serão selecionados até 15 (quinze) novos integrantes para o Coral Municipal de Jundiá, sendo assim distribuídas as vagas: sopranos, contraltos, tenores e baixos

Parágrafo único: a critério da Comissão de Seleção,

## SECRETARIA DE CULTURA

os quantitativos constantes nesse item podem ser aumentados ou diminuídos, conforme avaliação dos inscritos e observando o equilíbrio sonoro do coral.

12- Serão selecionados até 8 (seis) suplentes para preenchimento de vagas de desistência.

13 - O resultado da seleção será publicado na Imprensa Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Cultura e comunicado por e-mail e telefone, **no dia 26 de julho de 2013** e divulgados no site da Prefeitura de Jundiá ([www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br)).

### IV – Composição do Coral Municipal de Jundiá

14 - O Coral Municipal de Jundiá será composto por:

- 01 (um) Regente e Diretor Artístico
- 01 (um) Assistente e pianista
- Coralistas selecionados

### V - Do teste de seleção

15 – A Seleção dos coralistas inscritos será feita por meio de testes vocais, com critérios previamente estabelecidos pelo regente do Coral, a saber:

- Afinação
- Percepção musical (melódica e rítmica)
- Extensão vocal
- Classificação vocal

Parágrafo único: Será dada prioridade aos inscritos que não estão atualmente participando de nenhum outro coral da cidade.

16 – A Comissão de Seleção atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (três) para cada critério citado no item 15, podendo ser usadas as frações 0,5.

17 – Os candidatos serão classificados em ordem decrescente.

18 - Fica estabelecida a nota 20 (vinte) como a de corte, ou seja, candidatos com nota inferior a 20 (vinte) serão desclassificados.

19- Havendo empate prevalecerá a maior nota do critério "Afinação", letra a do item 15 deste Regulamento. Caso permaneça o empate, o desempate será pelo critério "Percepção musical", letra b do item 15. Em ambos os casos, observar-se-á o parágrafo único do item 15 deste Regulamento.

20 – Os selecionados integrarão o Coral Municipal de Jundiá pelo menos por 1 (um) semestre, podendo ser desligados voluntariamente, em razão de faltas que prejudiquem os trabalhos do Coral ou comportamento inadequado.

21 - As decisões da Comissão de Seleção serão soberanas e contarão com a devida publicidade por meio da Imprensa Oficial do Município, públicas e incontestáveis.

### VI – Das Obrigações

22 – Os coralistas selecionados para o Coral Municipal de Jundiá não receberão nenhum tipo de remuneração e não possuirão vínculo empregatício com a municipalidade, permanecendo na condição de voluntários.

23 – Aos coralistas selecionados competirá:

- Observar, rigorosamente, os horários de início dos ensaios, neles permanecendo até que sejam dados por terminados pela direção artística do coral
- Observar, rigorosamente, os horários estabelecidos para as apresentações públicas do Coral Municipal de Jundiá, em qualquer localidade.
- Trajar-se de acordo com as instruções prévias da direção artística do coral durante as apresentações públicas.
- Acatar as determinações da direção artística do Coral Municipal de Jundiá, seja na área artística quanto na disciplinar.

24 – À Prefeitura de Jundiá, por meio da Secretaria de Cultura, compete:

- Contratar, de acordo com a legislação vigente, o regente do coral e seu assistente.
- Fornecer, por meio de aquisição, as partituras necessárias para as apresentações públicas do Coral Municipal de Jundiá, bem com as pastas e demais materiais necessários, solicitados previamente pela direção artística do Coral.
- Fornecer o uniforme para todos os integrantes do Coral Municipal de Jundiá, obedecendo às normas de programação visual da Prefeitura de Jundiá.
- Providenciar a divulgação, por meio de cartazes, programas e difusão na mídia impressa e eletrônica, das apresentações públicas do Coral Municipal de Jundiá.
- Providenciar transporte e alimentação para todos os integrantes do Coral Municipal de Jundiá nas apresentações realizadas fora da jurisdição do Município.

### VIII - Disposições gerais

25 - Os selecionados cedem os direitos de uso de imagem para divulgação do Coral Municipal de Jundiá por redes de TV, mídia em geral e instrumentos de divulgação da Prefeitura de Jundiá.

26 – O Processo de Seleção será reaberto semestralmente, havendo a devida divulgação das datas e locais de seleção, bem como as demais informações necessárias, de acordo com os prazos estabelecidos por lei.

Parágrafo único: Os coralistas selecionados em processo seletivo anterior e que não tenham sido desligados serão automaticamente selecionados nos processos posteriores. Neste caso, a seleção será para preenchimento das vagas remanescentes.

27 – Caso haja desistência, a qualquer tempo, de integrantes selecionados para o Coral Municipal de Jundiá, serão chamados os suplentes, de acordo com o item 12 deste Regulamento, obedecendo a ordem classificatória.

Parágrafo único: Excepcionalmente, ocorrendo o desligamento de coralistas selecionados durante o semestre do exercício em número que prejudique a atuação do Coral Municipal de Jundiá, poderá ser aberto processo de seleção extraordinário para preenchimento das vagas remanescentes.

28 – O Coral Municipal de Jundiá disporá de Regimento Interno, que será elaborado em conjunto com os coralistas selecionados.

29 – Os ensaios do Coral Municipal de Jundiá serão realizados todas as segundas e quartas-feiras, das 19 às 21 horas, exceto feriados e pontos facultativos, no Centro Jundiáense de Cultura JOROSIL, localizado na R. Barão de Jundiá, 109, e terão início imediatamente depois de concluído o processo seletivo.

33 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura em conjunto com a Comissão de Seleção do Coral Municipal de Jundiá

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital

**TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR,**  
Secretario de Cultura de Jundiá

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de Jundiá, aos **vinte e hum dias do mês de junho de dois mil e treze.**

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 05 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
CARAVAN	AZUL	CWD4968	19/06/13	RUA DA MINA; S/N-JD.TAMOIO
OMEGA	CINZA	KOZ1409	19/06/13	RUA DA MINA; S/N-JD.TAMOIO
VOYAGE	CINZA	BOY0452	19/06/13	RUA DA MINA; S/N-JD.TAMOIO
POINTER	AZUL	CBK0323	19/06/13	RUA DA MINA; S/N-JD.TAMOIO
MONZA	CINZA	CARCAÇA	19/06/13	RUA DA MINA; S/N-JD.TAMOIO
GOL	BRANCO	CARCAÇA	19/06/13	RUA DA MINA; S/N-JD.TAMOIO
CHEVETTE	VERMELHO	CARCAÇA	19/06/13	RUA DA MINA; S/N-JD.TAMOIO
CHEVETTE	BRANCO	CARCAÇA	19/06/13	RUA DA MINA; S/N-JD.TAMOIO

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 05 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM	LOCAL
PALIO	PRATA	JOU7407	18/06/13	RUA LEÃO XIII, 150 (OPOSTO)



## FUMAS

## EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

**TERMO DE PRORROGAÇÃO II**, que se faz ao Contrato n° 39/11 - **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - **CONTRATADA:** C.L.O. COMERCIO DE MATERIAIS E CONSTRUÇÃO LTDA. **PROCESSO N°:** 01.565-6/11 - **ASSINATURA:** 10 de junho de 2013 - **OBJETO:** Serviços de demolição de submoradias no núcleo - Vila Ana - **MODALIDADE:** Convite - Obras n° 11/11 **ASSUNTO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 240(duzentos e quarenta) dias a partir de 29/04/2013 com base no artigo 57 inciso V, § 1° da Lei Federal n° 8.666/93.

Diretoria Administrativa e Financeira

**PARECER**

**REF: TOMADA DE PREÇOS N° 01/2013 - OBRAS DE MELHORIAS DO SISTEMA DE DRENAGEM, CONTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MURO DE ARRIMO - PARQUE CENTENÁRIO**

Processo n° 0213-0/2013

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações - CHJL da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, reunida nesta data para avaliação da "Proposta" recebida nesta fase da licitação, considerando os pareceres da Diretoria Gestora e da Procuradoria Jurídica, da Fundação, **RESOLVE:**

**DESCCLASSIFICAR** a empresa: OAF PROJETOS E OBRAS LTDA, por não atender os itens 4.3 e 4.4 do Edital.

Sergio Monteiro Mazzola

Marcos Valentim Reynaldo

Gilberto Ângelo Begiato

**Edital de Pregão Presencial n° 06/2013, - Objeto:** Fornecimento parcelado de legumes, hortaliças e frutas **Disponibilidade grátis do edital:** [www.jundiá.sp.gov.br](http://www.jundiá.sp.gov.br) entrar no link "compra aberta" acessar Editais, ou na Avenida União dos Ferroviários, 2222 - Centro - Jundiá/SP, de 2ª a 6ª feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. **Encaminhamento dos envelopes:** "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser entregues até o dia 04/07/2013 às 10h00, no endereço supracitado. **-Abertura:** ato contínuo, mesmo dia.

**Marcos Valentim Reynaldo**  
Pregoeiro

**EDITAL N° 105, de 17 de JUNHO de 2013.**

**RODRIGO MENDES PEREIRA**, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo n° 967-1/2013.

**FAZ SABER** que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto n° 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
01/05/10	40056	Jose do Carmo Martins	A 278
01/05/10	40057	Sebastião Benedito da Silva	A 279
03/05/10	40062	Jonas Bernadino da Sena	A 280
05/05/10	40067	Luiz Quedes de Oliveira	A 237

11/05/10	40087	Sebastião Moises Neto	A 277
12/05/10	40088	Manoel Nascimento de Oliveira	A 281
14/05/10	40091	Desconhecido	A 282
14/05/10	40092	Marinha de Oliveira Martins	A 283
14/05/10	40094	Eufrazia Almeida Pires Santos	A 284
15/05/10	40098	Antonio Barbosa Santana	A 285
15/05/10	40099	Anna Batista do Amaral	A 286
16/05/10	40100	Adão Rocha Neves	A 287
16/05/10	40101	Sidnei Lacerda da Silva	A 288
18/05/10	40104	Desconhecida	A 289
18/05/10	40105	Nilda Dirce Nogueira Rego	A 290
18/05/10	40107	Wilson de Almeida	A 291
20/05/10	40114	Jose dos Santos Rodrigues	A 292
22/05/10	40119	Debora Maria Yarid	B 05
23/05/10	40120	Jose Cardozo	A 293
24/05/10	40122	Cristiano Barbosa de Lima	A 295
25/05/10	40126	Jacinto dos Santos Moura	A 296
28/05/10	40139	Elsa Maria Veneziano dos Santos	A 297
28/05/10	40140	Isaias Jorge Batista	A 298
30/05/10	40144	Brasílio Leonel do Prado	A 302
30/05/10	40145	Maria Julia Monte de Lima	A 303

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS

**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

**AL N° 106, de 17 de JUNHO de 2013.**

**RODRIGO MENDES PEREIRA**, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo n° 967-1/2013.

**FAZ SABER** que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto n° 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
02/05/11	41210	Nm de Suzilene Pereira Demajon	E - 165
03/05/11	41213	Gabriel Nazare da Silva Batista	E - 164
03/05/11	41217	Vitoria Ribeiro da Silva Campos	E - 166
09/05/11	41230	Nauanny Gabrielly Dias dos Santos	E - 167
20/05/11	41278	Nm de Marilene Antonio da Silva	E - 168

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS

**RODRIGO MENDES PEREIRA**  
Superintendente

## FACULDADE DE MEDICINA

### EDITAL FMJ- 039/2013 – RESULTADO DAS PROVAS

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que consta do Processo FMJ- 101/2013 e do Edital FMJ- 039/2013, de 25/4/2013;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do concurso público para o cargo de Professor AUXILIAR da Disciplina de MICROBIOLOGIA do Departamento de MORFOLOGIA E PATOLOGIA BÁSICA da Faculdade de Medicina de Jundiá, realizado no dia 18/6/2013, de acordo com as normas estabelecidas e previamente divulgadas através do Edital FMJ- 039/2013, de 25/4/2013.

2. Participaram da Banca Examinadora do concurso público os Exmos. Srs.: Prof. Dr. **WALDEREZ GAMBALE**, Professor Titular da Disciplina de Microbiologia da Faculdade de Medicina de Jundiá (FMJ), na qualidade de PRESIDENTE da Banca; Prof. Dr. **TOMAMASA YANO**, Professor Titular do Depto. de Genética, Evolução e Bioagentes, Disciplina de Microbiologia do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP); Prof. Dr. **EDISON LUIZ DURIGON**, Professor Titular do Departamento de Microbiologia do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo (ICBUSP); ambos na qualidade de MEMBROS da Banca; todos devidamente credenciados e nomeados através da Portaria FMJ- 068/2013, de 11/6/2013.

3. O candidato abaixo nominado, prestou as provas do concurso e foi aprovado e classificado, de acordo com a média final obtida dos três examinadores conforme segue:

NOME	R.G.	MÉDIA FINAL	CLAS SIFIC.
ALEXANDRE LOURENÇO	16.633.744-4	8,3	1º

4. Uma candidata inscrita não compareceu para prestar as provas e as demais candidatas que participaram do concurso não obtiveram média mínima para aprovação e foram desclassificadas pela Banca Examinadora.

5. O presente concurso terá a validade por 2 (dois) anos, a partir da data de publicação deste Edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

6. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e afixe-se no local de costume desta Faculdade.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e treze (19/6/2013).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

### PORTARIA FMJ- 071/2013, de 20/6/2012

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação do Departamento de Cirurgia; 2) o que consta do processo FMJ- 70/2013.

### RESOLVE

Artigo 1º - ADMITIR o Dr. **ALTAIR PAZELI**, portador do R.G. nº 29.496.716-3-SSP/SP e do PIS/PASEP nº 200.32457.14-0, para exercer as funções de PROFESSOR TEMPORÁRIO do Curso de Graduação de Medicina desta Faculdade, na Disciplina de CIRURGIA GERAL, do Departamento de CIRURGIA, sob o regime da C.L.T., no período de 21/6/2013 a 20/12/2013, com possibilidade de prorrogação.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e treze (20/6/2013).-

Prof. Dr. **Itibagi Rocha Machado**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e treze (20/6/2013).-

**Carlos de Oliveira Cesar** / Secretário Executivo

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato n.º 16/2013**

**Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiá

**Contratado:** EBSCO BRASIL LTDA.

**Objeto:** Contratação de assinatura anual e período das bases de dados Medline With Full Text, de informação científica em formato online, devendo ser disponibilizado um "link" da Base de Dados (<http://search.ebscohost.com>) no "site" da Faculdade de Medicina de Jundiá, ou em outro que a Contratante indicar, cujo acesso será efetuado através de senha e autenticação de IP. A atualização da Medline With

Full Text é diária e o acesso é simultâneo e ilimitado, não havendo limite de senhas.

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Valor:** R\$ 12.255,32 (doze mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

**Assinatura:** 21/05/2013

**Término:** 20/05/2014

### TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 16/2012

**Contrato n.º 16/2012**

**Contratante:** Faculdade de Medicina de Jundiá

**Contratado:** PLANEJAMENTOASSESSORIAEARQUITETURA LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa para elaboração de projetos executivos e planilha para a obra de ampliação do Hospital Universitário – Centro de Referência da Mulher da Faculdade de Medicina de Jundiá.

**Vigência:** 330 (trezentos e trinta) dias, prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

**Valor:** R\$ 121.900,00 (cento e vinte e um mil e novecentos reais).

**Assinatura:** 23/07/2012

**Término:** 18/07/2013

## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Lei Municipal nº 8.022, de 23/05/2013, publicada na IOMJ em 24/05/2013

**Reajuste de 8,16% - Vigência 01/05/2013**

**Atendendo instruções do TCESP**

### TABELA SALARIAL AUXILIARES DA SAÚDE

AUXS - Auxiliar de Saúde			
	I	II	III
<b>A</b>	1.368,43	1.477,91	1.596,14
<b>B</b>	1.436,85	1.551,80	1.675,94
<b>C</b>	1.508,69	1.629,39	1.759,74
<b>D</b>	1.584,13	1.710,85	1.847,73
<b>E</b>	1.663,34	1.796,40	1.940,11
<b>F</b>	1.746,50	1.886,22	2.037,12
<b>G</b>	1.833,83	1.980,53	2.138,97
<b>H</b>	1.925,52	2.079,56	2.245,92
<b>I</b>	2.021,79	2.183,53	2.358,22
<b>J</b>	2.122,88	2.292,71	2.476,13
<b>K</b>	2.229,03	2.407,35	2.599,94
<b>L</b>	2.340,47	2.527,72	2.729,94
<b>M</b>	2.457,50	2.654,11	2.866,43
<b>N</b>	2.580,37	2.786,81	3.009,76
<b>O</b>	2.709,40	2.926,15	3.160,24
<b>P</b>	2.844,87	3.072,46	3.318,25
<b>Q</b>	2.987,11	3.226,08	3.484,17
<b>R</b>	3.136,47	3.387,39	3.658,37
<b>S</b>	3.293,29	3.556,76	3.841,29
<b>T</b>	3.457,95	3.734,59	4.033,35
<b>U</b>	3.630,84	3.921,32	4.235,03
<b>V</b>	3.812,39	4.117,38	4.446,77
<b>W</b>	4.003,01	4.323,25	4.669,12
<b>X</b>	4.203,16	4.539,42	4.902,57

## FACULDADE DE MEDICINA

### FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Lei Municipal nº 8.022, de 23/05/2013, publicada na IOMJ em 24/05/2013

**Reajuste de 8,16% - Vigência 01/05/2013**

Atendendo instruções do TCESP

#### TABELAS SALARIAIS GERAL - 40 HORAS SEMANAIS

AOP - Apoio Operacional			OPR - Operacional			AAD - Apoio Administrativo					
	I	II	III		I	II	III		I	II	III
A	<b>967,29</b>	1.044,66	1.128,24	A	<b>1.326,56</b>	1.432,69	1.547,30	A	1.480,50	1.598,94	1.726,86
B	1.015,65	1.096,90	1.184,65	B	<b>1.392,88</b>	1.504,32	1.624,66	B	<b>1.554,53</b>	1.678,89	1.813,21
C	1.066,44	1.151,74	1.243,88	C	<b>1.462,53</b>	1.579,54	1.705,90	C	<b>1.632,25</b>	1.762,83	1.903,86
D	<b>1.119,76</b>	1.209,34	1.306,09	D	<b>1.535,66</b>	1.658,51	1.791,19	D	1.713,87	1.850,97	1.999,06
E	<b>1.175,74</b>	1.269,80	1.371,38	E	<b>1.612,44</b>	1.741,44	1.880,75	E	1.799,57	1.943,53	2.099,01
F	<b>1.234,53</b>	1.333,29	1.439,96	F	<b>1.693,06</b>	1.828,51	1.974,80	F	1.889,54	2.040,71	2.203,97
G	1.296,25	1.399,96	1.511,95	G	1.777,72	1.919,94	2.073,54	G	<b>1.984,02</b>	2.142,74	2.314,16
H	1.361,06	1.469,95	1.587,55	H	<b>1.866,60</b>	2.015,93	2.177,21	H	2.083,23	2.249,88	2.429,87
I	1.429,12	1.543,45	1.666,93	I	1.959,93	2.116,73	2.286,07	I	2.187,38	2.362,37	2.551,36
J	1.500,58	1.620,63	1.750,28	J	2.057,93	2.222,57	2.400,37	J	2.296,76	2.480,49	2.678,93
K	1.575,61	1.701,66	1.837,79	K	2.160,82	2.333,69	2.520,39	K	2.411,59	2.604,51	2.812,87
L	1.654,38	1.786,74	1.929,67	L	2.268,86	2.450,38	2.646,40	L	2.532,17	2.734,74	2.953,51
M	1.737,10	1.876,08	2.026,16	M	2.382,31	2.572,90	2.778,73	M	2.658,78	2.871,47	3.101,20
N	1.823,96	1.969,87	2.127,46	N	2.501,43	2.701,54	2.917,67	N	2.791,72	3.015,05	3.256,25
O	1.915,16	2.068,38	2.233,84	O	2.626,49	2.836,61	3.063,55	O	2.931,30	3.165,80	3.419,07
P	2.010,92	2.171,79	2.345,54	P	2.757,82	2.978,45	3.216,72	P	3.077,87	3.324,09	3.590,03
Q	2.111,47	2.280,38	2.462,81	Q	2.895,71	3.127,37	3.377,57	Q	3.231,76	3.490,30	3.769,52
R	2.217,03	2.394,40	2.585,95	R	3.040,50	3.283,74	3.546,44	R	3.393,35	3.664,81	3.958,00
S	2.327,88	2.514,11	2.715,25	S	3.192,52	3.447,92	3.723,76	S	3.563,02	3.848,05	4.155,90
T	2.444,29	2.639,83	2.851,01	T	3.352,15	3.620,32	3.909,95	T	3.741,17	4.040,46	4.363,69
U	2.566,50	2.771,82	2.993,57	U	3.519,75	3.801,34	4.105,45	U	3.928,22	4.242,48	4.581,87
V	2.694,83	2.910,41	3.143,24	V	3.695,74	3.991,41	4.310,72	V	4.124,64	4.454,60	4.810,97
W	2.829,56	3.055,93	3.300,41	W	3.880,53	4.190,98	4.526,26	W	4.330,87	4.677,34	5.051,52
X	2.971,05	3.208,73	3.465,42	X	4.074,56	4.400,53	4.752,57	X	4.547,41	4.911,20	5.304,09

ESP - Especializado			
	I	II	III
A	<b>4.605,49</b>	4.973,92	5.371,84
B	4.835,76	5.222,62	5.640,43
C	5.077,55	5.483,76	5.922,45
D	<b>5.331,42</b>	5.757,94	6.218,57
E	<b>5.597,99</b>	6.045,84	6.529,50
F	5.877,90	6.348,13	6.855,98
G	6.171,79	6.665,53	7.198,77
H	6.480,38	6.998,81	7.558,72
I	6.804,40	7.348,75	7.936,65
J	7.144,62	7.716,19	8.333,48
K	7.501,85	8.102,00	8.750,15
L	7.876,95	8.507,10	9.187,66
M	8.270,79	8.932,45	9.647,05
N	8.684,33	9.379,07	10.129,40
O	9.118,55	9.848,03	10.635,87
P	9.574,47	10.340,43	11.167,66
Q	10.053,20	10.857,46	11.726,05
R	10.555,85	11.400,32	12.312,35
S	11.083,65	11.970,34	12.927,96
T	11.637,83	12.568,86	13.574,37
U	12.219,72	13.197,30	14.253,09
V	12.830,71	13.857,17	14.965,74
W	13.472,25	14.550,03	15.714,03
X	14.145,86	15.277,52	16.499,73



## FACULDADE DE MEDICINA

### FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Lei Municipal nº 8.022, de 23/05/2013, publicada na IOMJ em 24/05/2013

**Reajuste de 8,16% - Vigência 01/05/2013**

Atendendo instruções do TCESP

#### TABELAS SALARIAIS GERAL - 30 HORAS SEMANAIS

AOP - Apoio Operacional - 30 HRS			OPR - Operacional - 30 HRS			AAD - Apoio Administrativo - 30 HRS					
	I	II	III	I	II	III	I	II	III		
<b>A</b>	725,46	783,50	846,18	<b>A</b>	994,92	1.074,52	1.160,47	<b>A</b>	1.110,37	1.199,20	1.295,14
<b>B</b>	761,74	822,68	888,49	<b>B</b>	1.044,66	1.128,24	1.218,50	<b>B</b>	<b>1.165,90</b>	1.259,16	1.359,90
<b>C</b>	799,82	863,81	932,91	<b>C</b>	1.096,89	1.184,65	1.279,42	<b>C</b>	1.224,19	1.322,12	1.427,89
<b>D</b>	839,81	907,00	979,56	<b>D</b>	<b>1.151,74</b>	1.243,88	1.343,39	<b>D</b>	1.285,41	1.388,22	1.499,28
<b>E</b>	881,81	952,35	1.028,54	<b>E</b>	1.209,33	1.306,08	1.410,57	<b>E</b>	1.349,67	1.457,64	1.574,25
<b>F</b>	925,89	999,96	1.079,97	<b>F</b>	1.269,80	1.371,38	1.481,09	<b>F</b>	1.417,16	1.530,52	1.652,96
<b>G</b>	972,19	1.049,96	1.133,96	<b>G</b>	1.333,29	1.439,96	1.555,15	<b>G</b>	1.488,02	1.607,04	1.735,61
<b>H</b>	1.020,79	1.102,46	1.190,66	<b>H</b>	1.399,95	1.511,95	1.632,90	<b>H</b>	1.562,41	1.687,39	1.822,39
<b>I</b>	1.071,83	1.157,58	1.250,19	<b>I</b>	1.469,95	1.587,55	1.714,55	<b>I</b>	1.640,54	1.771,77	1.913,50
<b>J</b>	1.125,43	1.215,46	1.312,71	<b>J</b>	1.543,44	1.666,93	1.800,28	<b>J</b>	1.722,57	1.860,35	2.009,18
<b>K</b>	1.181,70	1.276,23	1.378,34	<b>K</b>	1.620,62	1.750,27	1.890,29	<b>K</b>	1.808,69	1.953,37	2.109,64
<b>L</b>	1.240,79	1.340,05	1.447,26	<b>L</b>	1.701,65	1.837,78	1.984,81	<b>L</b>	1.899,13	2.051,04	2.215,13
<b>M</b>	1.302,82	1.407,05	1.519,62	<b>M</b>	1.786,73	1.929,67	2.084,05	<b>M</b>	1.994,08	2.153,60	2.325,88
<b>N</b>	1.367,96	1.477,40	1.595,60	<b>N</b>	1.876,07	2.026,16	2.188,25	<b>N</b>	2.093,78	2.261,27	2.442,18
<b>O</b>	1.436,36	1.551,27	1.675,38	<b>O</b>	1.969,87	2.127,46	2.297,66	<b>O</b>	2.198,48	2.374,34	2.564,28
<b>P</b>	1.508,18	1.628,84	1.759,15	<b>P</b>	2.068,37	2.233,84	2.412,54	<b>P</b>	2.308,40	2.493,06	2.692,49
<b>Q</b>	1.583,59	1.710,28	1.847,10	<b>Q</b>	2.171,78	2.345,53	2.533,17	<b>Q</b>	2.423,82	2.617,70	2.827,12
<b>R</b>	1.662,78	1.795,79	1.939,46	<b>R</b>	2.280,37	2.462,80	2.659,83	<b>R</b>	2.545,00	2.748,58	2.968,47
<b>S</b>	1.745,91	1.885,59	2.036,43	<b>S</b>	2.394,59	2.585,94	2.792,82	<b>S</b>	2.612,26	2.826,02	3.116,90
<b>T</b>	1.833,20	1.979,86	2.138,25	<b>T</b>	2.514,11	2.715,25	2.932,47	<b>T</b>	2.805,87	3.030,32	3.272,75
<b>U</b>	1.924,87	2.078,86	2.245,16	<b>U</b>	2.639,82	2.851,01	3.079,09	<b>U</b>	2.946,16	3.181,84	3.436,38
<b>V</b>	2.021,11	2.182,80	2.357,42	<b>V</b>	2.771,82	2.993,56	3.233,04	<b>V</b>	3.093,46	3.340,92	3.608,20
<b>W</b>	2.122,16	2.291,93	2.475,30	<b>W</b>	2.910,40	3.143,24	3.394,69	<b>W</b>	3.248,14	3.507,97	3.788,61
<b>X</b>	2.228,27	2.406,54	2.599,05	<b>X</b>	3.055,92	3.300,39	3.564,42	<b>X</b>	3.410,54	3.683,37	3.978,04

ESP - Especializado - 30 HRS			
	I	II	III
<b>A</b>	<b>3.454,11</b>	3.730,44	4.028,87
<b>B</b>	3.626,82	3.916,96	4.230,32
<b>C</b>	3.808,16	4.112,81	4.441,84
<b>D</b>	3.998,57	4.318,45	4.663,92
<b>E</b>	4.198,49	4.534,37	4.897,13
<b>F</b>	4.408,42	4.761,10	5.141,98
<b>G</b>	4.628,84	4.999,14	5.399,08
<b>H</b>	4.860,28	5.249,10	5.669,03
<b>I</b>	5.103,29	5.511,56	5.952,49
<b>J</b>	5.358,46	5.787,13	6.250,11
<b>K</b>	5.626,39	6.076,49	6.562,61
<b>L</b>	5.907,70	6.380,32	6.890,74
<b>M</b>	6.203,08	6.699,33	7.235,28
<b>N</b>	6.513,24	7.034,30	7.597,05
<b>O</b>	6.838,90	7.386,02	7.976,90
<b>P</b>	7.180,85	7.755,32	8.375,74
<b>Q</b>	7.539,89	8.143,09	8.794,53
<b>R</b>	7.916,89	8.550,23	9.234,26
<b>S</b>	8.312,73	8.977,75	9.695,97
<b>T</b>	8.728,37	9.426,64	10.180,77
<b>U</b>	9.164,79	9.897,97	10.689,81
<b>V</b>	9.623,03	10.392,87	11.224,29
<b>W</b>	10.104,18	10.912,51	11.785,51
<b>X</b>	10.609,39	11.458,14	12.374,79

### FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Lei Municipal nº 8.022, de 23/05/2013, publicada na IOMJ em 24/05/2013

**Reajuste de 8,16% - Vigência 01/05/2013**

Atendendo instruções do TCESP

CARGOS EM COMISSÃO	
CC-00	10.757,49
CC-01	9.779,54
CC-02	7.718,71
CC-03	5.661,87
CC-04	3.061,10
CC-05	2.445,05

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	
FC-01	543,98
FC-02	435,17
FC-03	326,38
FC-04	217,50

**ESEF****ATO NORMATIVO Nº 010/2013**  
**De 20 de junho de 2013**

**O Prof. Dr. Pedro Rocha Lemos**, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei 4.320/64 e art.4º, § 1º, Lei Municipal nº 7967 de 06 de dezembro de 2012, CONSIDERANDO a necessidade de Remanejamento de Dotações para cobertura e atendimento das Despesas com premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas da Escola Superior de Educação Física de Jundiá; CONSIDERANDO viabilizar a produção de conhecimento e desenvolvimento de pesquisa na área de pesquisa em Ciências da Saúde; CONSIDERANDO Ampliar o desenvolvimento de Pesquisa nas Instituições; CONSIDERANDO Promover intercâmbio interinstitucional de graduação e pós-graduação (professores, alunos e egressos) CONSIDERANDO que tais despesas se mostram imprescindíveis de realização para garantir o desenvolvimento das docentes e discentes,

**RESOLVE:**  
ART. 1º – Fica aberto na ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIÁ, Autarquia Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:  
12.364.0111.8522 – Manutenção do Departamento de Ensino 3.3.90.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas..... R\$ 2.000,00  
Fonte de recurso : 04 – Recurso Próprio da Administração Indireta  
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 2.000,00  
ART. 2º - A cobertura para o crédito de que trata o artigo 1º será suportada pela Anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:  
12.364.0111.8521 – Manutenção do Departamento Administrativo 3.3.90.00.00 – Despesas Correntes  
3.31.90.37.00 – Locação de Mão de Obra.....R\$ 2.000,00  
Fonte de recurso : 04 – Recurso Próprio da Administração Indireta  
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 2.000,00  
Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. Pedro Rocha Lemos / Diretor**

Publicado e Registrado na Escola Superior de Educação Física de Jundiá, aos vinte dias do mês de junho de dois mil e treze.

**Ricardo Alves Manacero / Analista de Gestão**

**DAE****PORTARIA Nº 084, DE 17 DE JUNHO DE 2013**

**JAMIL YATIM**, Diretor Presidente da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo administrativo DAE nº 2738/00, **Considerando** o constante no Comunicado Interno COP de 13/06/2013; **Considerando** a necessidade de proceder a alteração na composição da Comissão Permanente para Elaboração de Laudos Conclusivos constituída pela Portaria DAE nº 083 de 04 de junho de 2013, **RESOLVE:**  
**Artigo 1º** - DESIGNAR o funcionário RICARDO CORREA

**DAE**

LEITE, Assistente de Administração para compor, como membro, a COMISSÃO PERMANENTE PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS CONCLUSIVOS, constituída pela Portaria DAE nº 083 de 04/06/2013, em substituição a funcionária ROSANA NATUCCI RUSSO.

**Artigo 2º** – A composição da Comissão Permanente para Elaboração de Laudos Conclusivos passa, então, a ter a seguinte composição:

OSMAR LOPES DE OLIVEIRA .....Presidente  
HELENE YURI ANAGUCHI TIBA.....Membro  
ALBA VALÉRIA ROMANA DE CARVALHO.....Membro  
DIEGO RAFAEL PAIVA FERREIRA.....Membro  
LUCIANO LOPES FERRO .....Membro  
MARIA DAS GRAÇAS MARTINI .....Membro  
TALITHA FILIPINI RIGHI .....Membro  
JOSÉ DIB JUNIOR .....Membro  
RICARDO CORREA LEITE .....Membro  
GISELE SCHIMIDT HASSUM .....Membro  
MARCEL RICARDO DE BRITO .....Membro  
MARLUS VINICIUS SALTINI .....Membro  
JULIO CESAR DE SOUZA JUNIOR .....Membro  
PAOLA RENATA CASTELLO .....Membro  
RODRIGO DE ALMEIDA MARÇAL.....Membro  
FABIANA REIS MOREIRA SILVA .....Membro  
CARLOS ALBERTO BIANCO .....Membro  
CLAUDIA DEBROI DE CAMPOS .....Membro  
ALEX FERNANDO MÁXIMO.....Membro  
CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA.....Membro  
ANTONIO CARLOS CHEQUIN .....Membro  
ROGÉRIO BINI SANTIAGO.....Membro

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JAMIL YATIM / Diretor Presidente**

**CIJUN****PORTARIA Nº. 006 DE 20 DE JUNHO DE 2013**

**GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES**, Diretor Presidente da Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN, no uso de suas atribuições legais, nomeia o Sr. **FRANCISCO TAFARELLO** – RG Nº. 48.739.019-2, para exercer o cargo de **Assessor Técnico de Infraestrutura I A**, em comissão, a partir de **24 de junho de 2013**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES**  
**Diretor Presidente**

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA****EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**  
Processo nº 11.689-8/2013

I - Objeto: Contratação da Empresa de THIAGO FERNANDO SIQUEIRA - MEI para prestação de serviços de Implantação de Núcleo de Desenvolvimento de Linguagens Expressivas no Jardim Tarumã.  
II - Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93.  
III - Valor Global: R\$ 19.729,47 (dezenove mil setecentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos)  
IV -Justificativa: Justificamos a contratação da Empresa

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**

de THIAGO FERNANDO SIQUEIRA - MEI para a execução de projeto de implantação de Núcleo de Desenvolvimento de Linguagens Expressivas no Jardim Tarumã, por se tratar de empresa especializada no setor artístico e consagrada pela opinião pública pelos trabalhos já realizados, cuja atuação compreenderá no desenvolvimento das atividades do Núcleo de Interação e Desenvolvimento de Linguagens Expressivas, com a participação de artistas, que representa com exclusividade e também são consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, conforme documentos que integram os autos do processo em epígrafe..

O valor da contratação está de acordo com os serviços que serão prestados.

**(ELIANE DA SILVA PINTO)**

Diretora de Ação Comunitária SMC

FCCE

Em, 17 de junho de 2013.

Ratifico a escolha, face justificativa à Diretora de Ações Comunitárias/SMC constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

**(TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR)**

Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes

**INEDITORIAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados todos os associados quites com a Associação Amigos do Traviú a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária:

Dia: 10.07.2013

Horário: 1ª Convocação 19h30m

2ª Convocação 20h

Local: Salão social da Associação Amigos do Traviú

A primeira convocação só será instalada se houver metade e mais um dos associados presentes, enquanto que a segunda com qualquer número, para decidir sobre a seguinte ordem do dia:

1. Apresentação do relatório da diretoria em fim de mandato;
2. Aprovação do balancete;
3. Eleição do Conselho Deliberativo;
4. Assuntos de interesses gerais.

Jundiá, 21 de Junho de 2.013.

Sr. Dirceu Luiz Carbonari / Presidente

A ASSOCIAÇÃO TERRAS DE SANTA CRUZ, LOCALIZADA NO BAIRRO CAXAMBÚ, NA CIDADE E COMARCA DE JUNDIÁ-SP, CONVOCA TODOS OS SENHORES ASSOCIADOS PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 22 DE JUNHO DE 2013 – SÁBADO, ÀS 15:30H ENM 1ª CHAMADA OU ÀS 16:00H EM 2ª CHAMADA, PARA DELIBERAREM DE ASSUNTOS DE EXTREMA IMPORTÂNCIA, DENTRE ELES O RATEIO PARA PAGAMENTO DAS DESPESAS DE IPTU EM ATRASO, PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ. ASS: A DIRETORIA.

**Perda de Talonário de Nota Fiscal**

A EMPRESA OSVALDO MENEÇAÇO JUNDIAI ME, ESTABELECIDADA NESTA CIDADE DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO A RUA DA VARZEA PAULISTA, Nº. 630 – AGAPEAMA – INSCRITO NO CNPJ Nº. 03776738/0001-33 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº. 407.245.730.119, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS DE TERCEIROS, QUE SE ENCONTRA EXTRAVIADO 01 TALÃO DE NOTAS FISCAIS M-1 DO Nº. 000.151 A 000.200 EMITIDAS E OU EM BRANCO EM JULHO DE 2006.

## PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3150, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

Concede ao funcionário MÁRCIO SIMÃO, Agente de Transportes e Segurança, grupo II, nível II, grau D, do QPL, Adicional por Tempo de Serviço, a partir de 16/06/2013.

PORTARIA Nº 3151, DE 19 DE JUNHO DE 2013 .

Concede ao funcionário MÁRCIO SIMÃO, Agente de Transportes e Segurança, grupo II, nível II, grau D, do QPL, sexta-parte de seu vencimento, a partir de 16/06/2013.

### 21.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16.ª LEGISLATURA, EM 25 de junho de 2013

(Ordem do Dia)

1. PROJETO DE LEI Nº. 11.295/2013 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - Altera a Lei 7.763/11, que regulou o Estudo de Impacto de Vizinhança - Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV-RIV), para prever publicidade de documentos relativos ao processo respectivo. (CJ 149; CJR 108; COPUMA 129; quorum: maioria de 2/3)

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 894/2009 - LEANDRO PALMARINI - Altera o Código de Obras e Edificações, para prever, na edificação destinada a condomínio vertical, cobertura vegetal ("telhado verde"). (CJ 456; CJR 698; CDMA 710; quorum: maioria absoluta; incluído por força do Reqº. Plen. 996; vide pauta SO de 21/11/2012; 3 AD)

3. PROJETO DE LEI Nº. 11.279/2013 - PEDRO ANTONIO BIGARDI (PREFEITO MUNICIPAL) - Autoriza subvenções sociais no exercício de 2013. (DF 13; CJ 131; CJR 114; CFO 120; CECLAT 127; COSAP 131; quorum: maioria simples)

4. PROJETO DE LEI Nº. 11.015/2011 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Autoriza publicação gratuita de balancetes financeiros de entidades assistenciais na Imprensa Oficial do Município-IOM. (CJ 1.501; CJR 1.669; quorum: maioria simples)

5. PROJETO DE LEI Nº. 11.128/2012 - PAULO SERGIO MARTINS - Veda cessão de uso de próprios públicos a entidades privadas e a particulares para promoção de eventos com fins lucrativos. (CJ 1.698; CJR 1.866; quorum: maioria simples; incluído por força do Reqº. Plen. 78; vide pauta SO de 28/05/2013; 3 AD)

6. PROJETO DE LEI Nº. 11.263/2013 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Altera a Lei 4.522/95, que prevê cadeiras de rodas nos locais que especifica, para acrescentar escolas. (CJ 104; CJR 77; CIMU 89; quorum: maioria simples)

7. PROJETO DE LEI Nº. 11.275/2013 - PEDRO ANTONIO BIGARDI (PREFEITO MUNICIPAL) - Inclui a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL DE JUNDIAÍ-ABCJ no anexo da Lei 6.561/05, que autorizou convênios com entidades assistenciais, para transferência de recursos para execução de programas de atendimento à criança e ao adolescente. (DF 10; CJ 119; CJR 95; COSAP 107; quorum: maioria simples)

8. PROJETO DE LEI Nº. 11.298/2013 - DIRLEI GONÇALVES - Assegura a pessoas com mobilidade reduzida ou deficiência visual embarque e desembarque dos ônibus fora dos pontos de parada. (CJ 152; CJR 109; quorum: maioria simples)

9. MOÇÃO Nº. 39/2013 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Apoio ao Conselho Nacional de Justiça pela execução de projeto de diagnóstico, desenvolvimento e fortalecimento dos Judiciários estaduais. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 "caput")

10. MOÇÃO Nº. 40/2013 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Apelo pela aprovação do Projeto de Lei n.º 21/2011, do Deputado Federal Delegado Protógenes (PCdoB SP), que altera o Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, o Decreto-Lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, e a Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos

agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na Administração Pública direta, indireta ou fundacional, e dá outras providências. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 "caput")

Em 20 de junho de 2013.

**GERSON SARTORI**  
Presidente

*Autógrafo*  
**PROJETO DE LEI Nº. 11.264**

Denomina "**Rua JOSÉ ANZOLIN**" a Rua 2 do Jardim Gramadão II.

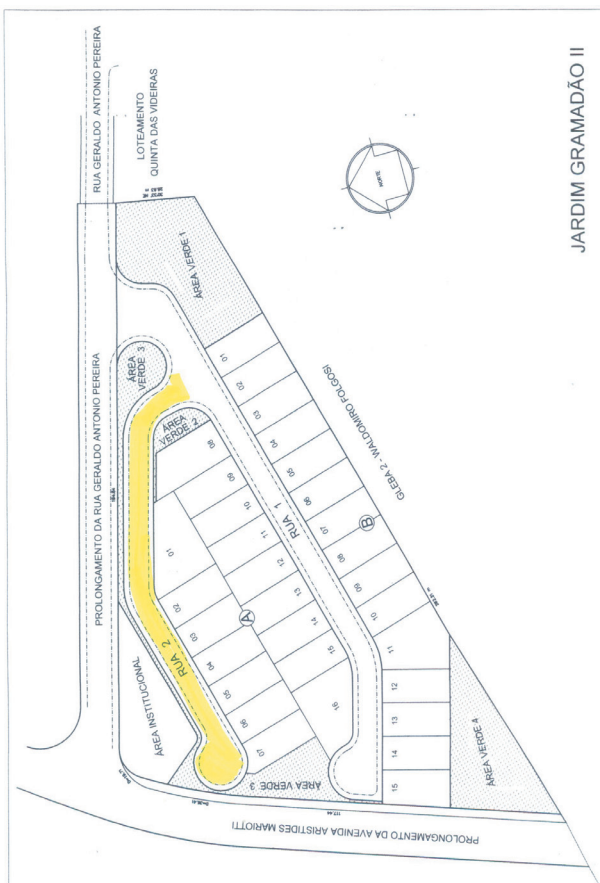
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de junho de 2013 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É denominada "**Rua JOSÉ ANZOLIN**" a Rua 2 do Jardim Gramadão II, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de junho de dois mil e treze (18/06/2013).

**GERSON SARTORI**  
Presidente



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº. 11.268**

Denomina "**Rua CYBELLE TERESA CAROSI NASCIMENTO**" a Rua 2 do Jardim Gramadão I.

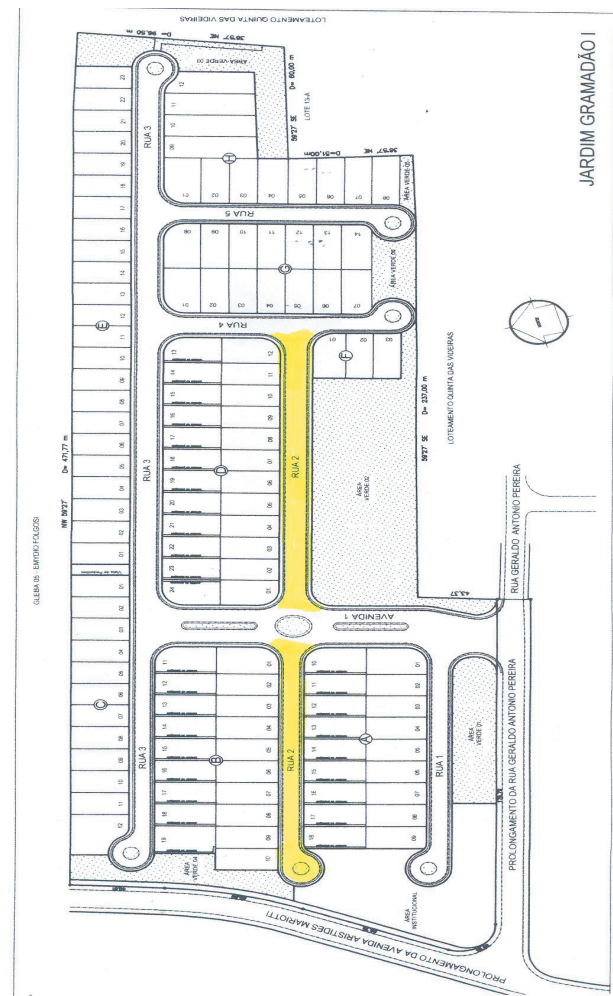
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de junho de 2013 o Plenário aprovou:

Art. 1.º É denominada "**Rua CYBELLE TERESA CAROSI NASCIMENTO**" a Rua 2 do Jardim Gramadão I, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de junho de dois mil e treze (18/06/2013).

**GERSON SARTORI**  
Presidente





## PODER LEGISLATIVO

*Autógrafo*

### **PROJETO DE LEI N.º 10.888**

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o Dia de Combate à Intolerância Religiosa (21 de janeiro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de junho de 2013 o Plenário aprovou:

Art. 1.º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n.º 2.376, de 21 de novembro de 1979, o Dia de Combate à Intolerância Religiosa, a comemorar-se anualmente em 21 de janeiro.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de junho de dois mil e treze (18/06/2013).

**GERSON SARTORI**

*Presidente*

*Autógrafo*

### **PROJETO DE LEI N.º 11.310**

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "**DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA**" (15 de junho).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 18 de junho de 2013 o Plenário aprovou:

Art. 1.º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n.º 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "**DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA**", a realizar-se anualmente em 15 de junho.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezoito de junho de dois mil e treze (18/06/2013).

**GERSON SARTORI**

*Presidente*

### **20.ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16.ª LEGISLATURA** (Em 18 de junho de 2013)

#### **1. PEQUENO EXPEDIENTE**

#### **1.a) Matéria apresentada**

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 00955/2013 - PEDRO ANTONIO BIGARDI (PREFEITO MUNICIPAL) - Altera o Estatuto dos Funcionários Públicos, para instituir a falta abonada e regular as penalidades por assédio moral.

2. PROJETO DE LEI 11307/2013 - PEDRO ANTONIO BIGARDI (PREFEITO MUNICIPAL) - Altera a Lei 7.827/12, que reformulou o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, para excluir prazo máximo de afastamento para fins de interstício para evolução funcional.

3. PROJETO DE LEI 11308/2013 - VALDECI VILAR MATHEUS - Altera a Lei 3.566/90, que consolida as leis sobre propaganda, para exigir, na publicidade de empreendimento imobiliário, informações sobre os profissionais técnicos responsáveis.

4. PROJETO DE LEI 11309/2013 - VALDECI VILAR MATHEUS - Institui campanha de conscientização sobre os malefícios da infestação de pombos em áreas urbanas.

5. PROJETO DE LEI 11310/2013 - PAULO SERGIO MARTINS - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA" (15 de junho).

6. MOÇÃO 00039/2013 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Apoio ao Conselho Nacional de Justiça pela execução de projeto de diagnóstico, desenvolvimento e fortalecimento dos Judiciários estaduais.

7. MOÇÃO 00040/2013 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Apelo pela aprovação do Projeto de Lei n.º 21/2011, do Deputado Federal Delegado Protógenes (PCdoB SP), que altera o Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, o Decreto-Lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, e a Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na Administração Pública direta, indireta ou fundacional, e dá outras providências.

8. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 00955/2013 - PEDRO ANTONIO BIGARDI (PREFEITO MUNICIPAL) - Altera o Estatuto dos Funcionários Públicos, para instituir a falta abonada e regular as penalidades por assédio moral.

9. PROJETO DE LEI 11307/2013 - PEDRO ANTONIO BIGARDI (PREFEITO MUNICIPAL) - Altera a Lei 7.827/12, que reformulou o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, para excluir prazo máximo de afastamento para fins de interstício para evolução funcional.

10. PROJETO DE LEI 11308/2013 - VALDECI VILAR MATHEUS - Altera a Lei 3.566/90, que consolida as leis sobre propaganda, para exigir, na publicidade de empreendimento imobiliário, informações sobre os profissionais técnicos responsáveis.

11. PROJETO DE LEI 11309/2013 - VALDECI VILAR MATHEUS - Institui campanha de conscientização sobre os malefícios da infestação de pombos em áreas urbanas.

12. PROJETO DE LEI 11310/2013 - PAULO SERGIO MARTINS - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA" (15 de junho).

13. MOÇÃO 00039/2013 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Apoio ao Conselho Nacional de Justiça pela execução

de projeto de diagnóstico, desenvolvimento e fortalecimento dos Judiciários estaduais.

14. MOÇÃO 00040/2013 - RAFAEL TURRINI PURGATO - Apelo pela aprovação do Projeto de Lei n.º 21/2011, do Deputado Federal Delegado Protógenes (PCdoB SP), que altera o Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, o Decreto-Lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, e a Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na Administração Pública direta, indireta ou fundacional, e dá outras providências.

#### **1.b) Requerimentos deferidos**

##### **RAFAEL TURRINI PURGATO**

00160 - Congratulações com a UNE pela eleição de sua nova diretoria.

##### **MARCELO ROBERTO GASTALDO**

00161 - Congratulações com a equipe da UBS Morada das Vinhas pela realização, no dia 07 de junho, de encontro do projeto contra a obesidade, metodologia testada pela Secretaria de Saúde.

00162 - Congratulações com a atleta Alexandra Nascimento, ex-jogadora do Jundiáí Handebol Clube, por sua contribuição ao esporte e pelos grandes resultados alcançados.

##### **GUSTAVO MARTINELLI**

00163 - Congratulações com o Centro Educacional João de Deus pelo sucesso de sua tradicional festa junina, realizada nos dias 8 e 9 de junho de 2013.

00164 - Congratulações com a Comunidade Bom Jesus, da Paróquia Santa Rosa de Lima, pelo sucesso da 45.ª edição da Festa do Bairro Terra Nova.

00165 - Solicitação ao Governo do Estado de funcionamento 24 horas do Instituto Médico Legal-IML de Jundiáí.

##### **LEANDRO PALMARINI**

00166 - Congratulações com o Pelotão de Jundiáí da Polícia Militar Ambiental por sua atuação na proteção à Serra do Japi.

#### **1.c) Indicações despachadas**

##### **VALDECI VILAR MATHEUS**

02326 - Nivelamento de vala na Rua Tocantins, altura do n.º 44 (Jardim Guanabara).

02327 - Nivelamento em tampão de bueiro na Rua João Iotti, altura do n.º 43 (Parque Brasília).

02328 - Nivelamento de tampão do bueiro e tapamento de buraco na Rua Bastos (Jardim Tamoio).

02329 - Nivelamento de tampão na Rua Alfredo Rodrigues de Paula, altura do n.º 123 (Bairro Cidade Nova).

02330 - Nivelamento de tampão de bueiro na Av. Dr. Cavalcanti, altura do n.º 852 (Centro).

02331 - Tapamento de buraco na Rua Ibiporã, altura do n.º 24 (Vila Nova Jundiáí).

02332 - Tapamento de um buraco na Rua Recife, altura do n.º 133 (Vila Maria Genoveva).

02333 - Tapamento de buracos na Rua Monsenhor Venerando Nalini (Jardim Itália).

02334 - Tapamento de buraco na Rua Santo Nadalin, altura do n.º 68 (Bairro Cidade Nova).

02335 - Instalação do Programa de Saúde da Família (PSF) no vetor Oeste do Município, em local próprio e ampliação de suas ações.

##### **JOSÉ ADAIR DE SOUSA**

02336 - Corte de mato na Rua Ruy Camargo Duarte, altura do n.º 146 (Jardim Caçula).

## PODER LEGISLATIVO

02337 - Desentupimento de bueiro na Rua José Joaquim dos Santos, altura do n.º 69 (Bairro Igoturucaia)  
 02338 - Corte de mato na Rua Quatro, defronte do n.º 51 (Vila Nova República).  
 02339 - Poda de árvore da Rua Joaquim Nabuco, defronte do n.º 344 (Bairro Ponte São João).  
 02340 - Tapamento de buraco na Rua Joaquim Nabuco, defronte do número 344 (Bairro Ponte São João).

### MARCELO ROBERTO GASTALDO

02341 - Melhoria na sinalização de solo e vertical das ruas do Parque Residencial Jundiá.  
 02342 - Corte de mato e limpeza em terreno na Av. Eunice Cavalcante de Souza Queiroz (Parque Residencial Jundiá).  
 02343 - Corte de mato e limpeza de área pública situada entre a Rua Presbítero Osvaldo Carnier e a Rua Presbítero Tarcino Rodrigues de Castro (Parque Residencial Jundiá).  
 02344 - Retirada de entulho na Rua Presbítero Tarcino Rodrigues de Castro (Parque Residencial Jundiá).  
 02345 - Limpeza de bocas de lobo da Rua Presbítero Tarcino Rodrigues de Castro (Parque Residencial Jundiá).  
 02346 - Repinte de sinalização de solo "PARE" no cruzamento da Rua Roque Marcelino com a Av. Pastor Francesco Ciaramella (Parque Almerinda Pereira Chaves).  
 02347 - Repinte de sinalização de solo "PARE" no cruzamento da Rua Atílio de Barros com a Av. Prof. Raymundo Faggiano (Parque Almerinda Pereira Chaves).  
 02348 - Poda de árvore na Av. Judith Carrara Jahnel, defronte do n.º 2.100 (Vila Marlene).  
 02349 - Poda de árvore defronte do n.º 215 da Rua Adolpho João Traldi (Parque da Represa).  
 02350 - Raspagem da guia em toda extensão da Av. Navarro de Andrade (Parque Centenário).

### MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

02351 - Transferência de escada de acesso à Praça Tibúrcio Estevam de Siqueira (Centro).  
 02352 - Reavaliação do projeto de sinalização no cruzamento da Rua Senador Fonseca, número 1.142 e Rua Coronel Boaventura Mendes Pereira (Centro).

### JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

02353 - Instalação de placas toponímicas nos Residenciais Cravos I e II (Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho).  
 02354 - Sinalização de solo nos Residenciais Cravos I e II (Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho).  
 02355 - Rondas da Guarda Municipal em Vila Aparecida.  
 02356 - Corte de mato e limpeza do córrego que passa sob a Rua Padre Roma (Jardim São Camilo).  
 02357 - Pavimentação asfáltica da Rua Miguel Rossi (Jardim Santa Teresa).  
 02358 - Pintura de sinalização de solo na Rua Bragança Paulista (Jardim Pacaembu).  
 02359 - Corte de mato na Rua Bragança Paulista (Jardim Pacaembu).

### RAFAEL TURRINI PURGATO

02360 - Pavimentação da Rua Um (Bairro Bom Jardim).

### RAFAEL ANTONUCCI

02361 - Instalação de redutor de velocidade na Av. Maria Negrini Negro (Bairro da Toca).  
 02362 - Corte de mato e aplicação de herbicida em toda a extensão da Rua João Galimberti (Jardim das Carpas).  
 02363 - Instalação de semáforo para pedestres defronte do número 1.180 da Rua Dr. Antenor Soares Gandra (Jardim Pacaembu).  
 02364 - Ronda ostensiva da Guarda Municipal na Praça Pedrina Transferretti Rodrigues (Vila Joana).

### JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

02365 - Providências quanto a esgoto a céu aberto na Rua Nair Tomazetto, altura do n.º 239 (Bairro do Poste).  
 02366 - Instalação de semáforos nos cruzamentos da Rua Dr. Amadeu Sacchi e da Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari com a Rodovia Vereador Geraldo Dias.

### RAFAEL TURRINI PURGATO

02367 - Implantação de merenda no turno da noite da EE Diógenes Duarte Paes (Bairro Retiro).  
 02368 - Corte de árvores na Rua Robert Ting, defronte dos números 92 e 100 (Vila Marlene).  
 02369 - Realização do 1.º Encontro de Astronomia de Jundiá.  
 02370 - Recuperação das calçadas do entorno do Instituto Luiz Braille (Bairro Anhangabaú).  
 02371 - Revitalização das praças do Bairro Anhangabaú.  
 02372 - Tapamento de buraco e melhoria na iluminação na Av. Comendador Antonio Carbonari (Bairro do Poste).  
 02373 - Corte e substituição da árvore da Rua João Iotti, altura do número 163 (Jardim Planalto).  
 02374 - Mudança do itinerário da linha de ônibus 905 (Expresso Colônia - Vila Hortolândia).  
 02375 - Reabertura do observatório da Serra do Japi.

### ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

02376 - Pavimentação de trecho de ligação entre as ruas Antonio Bizarro e Marsala (Jardim Bonfiglioli).  
 02377 - Implantação de projeto educativo de trânsito ("Travessia Segura") visando a garantir o cumprimento das leis de trânsito no que tange às travessias de via pública por pedestres.  
 02378 - Manutenção e limpeza de tampa de caixa de coleta de águas pluviais na Rua Adolpho João Marquesim, defronte do número 9 (Igoturucaia).  
 02379 - Reparo em calçada da Av. Antonio Pincinato (Parque Residencial Eloy Chaves).  
 02380 - Implantação de sinalização vertical e horizontal no entroncamento da Avenida Dona Manoela Lacerda de Vergueiro com a Avenida Pedro Blanco da Silva (Bairro Anhangabaú).  
 02381 - Desratização e dedetização da rede de esgoto e da rede de águas pluviais na Rua Alice Guimarães Pellegrini (Jardim Santa Gertrudes).  
 02382 - Desratização e corte de mato em viela na Avenida Francisco Napoleão Cid de Freitas, acesso ao Jardim Santa Gertrudes.  
 02383 - Revitalização de viela que liga a Avenida Emma Gossner e a Avenida Cesar Cosim, entre os números 566 e 586 (Bairro Igoturucaia).  
 02384 - Melhorias na área pública limdeira às ruas Paulo Maria de Lourdes Moraes e José Perrone (Bairro Cidade Nova I).  
 02385 - Remoção de árvore da Rua Portugal, defronte do n.º 36 (Jardim Cica).

### MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

02386 - Implantação de pista de caminhada na Av. Dr. Manoel Ildefonso Archer de Castilho (Parque Continental).  
 02387 - Corte de mato e limpeza da Av. Dr. Manoel Ildefonso Archer de Castilho, em toda sua extensão (Parque Continental).  
 02388 - Iluminação da passarela entre a Rua José Firmino Temoteo, altura do n.º 350, e a Av. Dr. Manoel Ildefonso Archer de Castilho (Parque Continental).

02389 - Aumento da vazão do córrego da Av. Dr. Manoel Ildefonso Archer de Castilho (Parque Continental).

### DIRLEI GONÇALVES

02390 - Ação integrada da Guarda Municipal com a Polícia Militar na região de Vila Comercial.  
 02391 - Realização de rondas, pela Guarda Municipal, para realização de rondas contínuas no Jardim Copacabana.

### ROBERTO CONDE ANDRADE

02392 - Abertura e pavimentação de via de acesso no final da Rua Henrique Rocha Bloch para a Av. Clemente Rosa (Vila Alati).  
 02393 - Pavimentação da "Estrada dos Cisnes" (Bairro Castanho).  
 02394 - Revitalização em praça pública no cruzamento da Rua João Barbosa com a Av. Dr. Nelson Villaça (Jardim do Lago).  
 02395 - Corte de mato e limpeza da Av. Dr. Nelson Villaça (Jardim do Lago).  
 02396 - Repinte de sinalização de solo na Av. Nações Unidas (Vila São Paulo).  
 02397 - Reforma de vagão de trem em exposição no canteiro central da Av. União dos Ferroviários.  
 02398 - Nivelamento de tampão de esgoto na Av. União dos Ferroviários, embaixo do Viaduto São João Batista (Centro).  
 02399 - Recapeamento na Av. Reinaldo Porcari (Bairro Medeiros).  
 02400 - Tapamento de buracos na Av. Professora Leonita Faber Ladeira, defronte do n.º 1.409 (Jardim do Lago).  
 02401 - Aplicação de herbicida na Av. Prof.ª Leonita Faber Ladeira.

### JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

02402 - Implantação de defensas na Av. João Antonio Meccatti (Jardim Planalto).  
 02403 - Poda de árvores na Rua José Aparecido Barbosa (Jardim Guanabara).  
 02404 - Implantação de sinalização de trânsito em vias do Parque Residencial Eloy Chaves.  
 02405 - Implantação de guia, sarjeta e passeio a partir do n.º 1.575 da Av. João Antonio Meccatti (Jardim Planalto).  
 02406 - Tapamento de buraco na Av. Arquimedes, defronte do n.º 350 (Jardim Guanabara).  
 02407 - Remoção de material inservível no final da Rua José Wechsler (Parque Residencial Eloy Chaves).  
 02408 - Tapamento de buraco na Rua Bruno Trevisan, próximo ao entroncamento com a Rua Angelo Darcio Bagne (Parque Residencial Eloy Chaves).  
 02409 - Repinte de sinalização horizontal na Avenida Benedicto Castilho de Andrade (Parque Residencial Eloy Chaves).  
 02410 - Substituição de lâmpadas na Avenida Osmundo dos Santos Pellegrini, próximo ao entroncamento com a Avenida Amélia Latorre (Vila Alvorada).  
 02411 - Implantação de sinalização horizontal na Rua Prof.ª Albertina Fortarel, entroncamento com a Rua Alvaro Francisco Bizarro (Jardim Santa Adelaide).

### GUSTAVO MARTINELLI

02412 - Demarcação de vagas de embarque e desembarque defronte dos condomínios da cidade.  
 02413 - Tapamento de buraco aberto pela DAE S/A - Água e Esgoto na Rua Giovanni Cervi, defronte do número 81 (Parque Cidade Jardim).  
 02414 - Cobertura de ponto de ônibus situado na Rua Dr. Isaac da Silva Bellini, defronte do número 233 (Parque Cidade Jardim).  
 02415 - Sinalização aérea e de solo nas Ruas Giovanni Cervi e Dragutin Kalman (Parque Cidade Jardim).  
 02416 - Tapamento de buraco da Av. Prof.ª Leonita Faber Ladeira, defronte do n.º 1.403 (Jardim do Lago).

02417 - Reabertura da capela do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro (Jardim do Lago).  
 02418 - Colocação de areia no campo da Área de Lazer José Penteado Siqueira (Jardim Copacabana).  
 02419 - Manutenção do alambrado do campo localizado na Área de Lazer José Penteado Siqueira (Jardim Copacabana).  
 02420 - Substituição das redes de "nylon" do campo da Área de Lazer José Penteado Siqueira (Jardim Copacabana).  
 02421 - Corte de mato e limpeza das margens da Av. Atílio Gobbo.

### LEANDRO PALMARINI



## PODER LEGISLATIVO

02422 - Tapamento de buracos na Av. Capitão Francisco Copelli e Rua Francisco Xavier da Silva (Residencial Portal da Colina).

02423 - Rondas ostensivas da Guarda Municipal e instalação de câmeras de monitoramento nas Ruas Analândia, Apiaí e Guilherme Augusto Baad (Vila Esperança).

02424 - Construção de parque público no final da Rua Guilherme Augusto Baad (Vila Esperança).

### PAULO SERGIO MARTINS

02425 - Pintura de sinalizações de solo em toda a extensão da Rua Siqueira de Moraes (Centro). 02426 - Tapamento de buraco na Rua Engenheiro Monlevade, defronte do n.º 501 (Centro).

02427 - Tapamento de buraco na Rua Ovidio Zambon, defronte do n.º 171 (Vila Hortolândia). 02428 - Repinte de sinalização de solo "PARE" na Rua Francisco Alves, defronte do n.º 353 (Vila Arens).

02429 - Repinte de sinalização de solo "pare" na Rua José Pedro de Oliveira, defronte do n.º 385 (Jardim do Lago).

02430 - Repinte de sinalização de solo "PARE" na Rua João Barbosa, defronte do n.º 20 (Jardim do Lago).

02431 - Pintura de faixa de pedestres na Rua Aracaju, defronte do n.º 15 (Vila Maria Genoveva).

02432 - Pintura de faixa de pedestres na Rua Waldomiro Lobo da Costa, defronte do n.º 121 (Vila Arens).

02433 - Implantação de lombada eletrônica na altura do n.º 1.655 da Av. André Costa (Bairro Engordadouro).

02434 - Nivelamento de grades de bueiros nas ruas do Rosário e Barão de Jundiá (Centro).

### MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

02435 - Poda de árvore na Av. Geraldo Azzoni, altura do n.º 2.671 (Bairro Rio Acima).

02436 - Reparos na rede de esgoto da EMEB Prof. João Batista Curado (Jardim Tarumã).

02437 - Implantação de semáforo para pedestres na Rodovia Vereador Geraldo Dias (Parque Centenário).

### GERSON HENRIQUE SARTORI

02438 - Implantação de sinalização de solo nos cruzamentos da Rua Senador Fonseca e Av. Paula Penteado com a Rua Conde de Monsanto.

02439 - Instalação de guard rail em córrego localizado na Rua Dr. Benedito Godoy Ferraz, esquina com a Avenida Olivio Roncoletta, em frente à EE Prof. Adoniro Ladeira (Vila Hortolândia).

### PAULO EDUARDO SILVA MALERBA

02440 - Revitalização e segurança no espaço público do final da Rua Joaquim Murtinho (Vila Aparecida).

02441 - Reurbanização da Rua Fernão Dias Paes Leme, garantindo a segurança dos pedestres, a arborização da via e o tráfego local.

02442 - Construção de calçada na Estrada Frederico João Martinho Wohnrath (Vila Aparecida). 02443 - Revitalização da Praça Leonardo Timpone (Vila Aparecida), com instalação de academia ao ar livre.

### ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

02444 - Melhoria no trânsito da Rua Bela Vista, altura do n.º 441 (Vila Bela Vista).

02445 - Corte de mato e aplicação de herbicida nas calçadas da Rua Oswald de Andrade (Jardim Pitangueiras).

02446 - Melhoria na iluminação da Praça Rildo Michel Martho (Vila Liberdade).

02447 - Recapeamento da Av. Maria Negrini Negro (Bairro da Toca).

02448 - Limpeza e aplicação de herbicida na calçada da Avenida Paula Penteado, defronte do n.º 101 (Centro).

02449 - Corte de mato e aplicação de herbicida nas calçadas da Rua Barão de Jundiá, desde a esquina com a Avenida Paula Penteado até o n.º 128 (Centro).

### RAFAEL ANTONUCCI

02450 - Implantação de semáforos no cruzamento da Av. Humberto Cereser com a Av. José Mezzalira (Jardim Vera Cruz).

02451 - Remoção de árvore da Rua Antonio Prado Junior, defronte do n.º 20 (Vila De Vito).

### ANTONIO DE PADUA PACHECO

02452 - Remoção de árvore da Rua Antonio Bernardi, defronte do n.º 65 (Vila Rica).

02453 - Implantação de Internet grátis no CECE Morada das Vinhas (Conjunto Habitacional Morada das Vinhas).

02454 - Limpeza de bueiro da Rua Uva Niagara, defronte do Bloco 24 (Conjunto Habitacional Morada das Vinhas).

02455 - Substituição de lâmpadas da Rua Uva Niagara, defronte dos blocos 25 a 27 (Conjunto Habitacional Morada das Vinhas).

02456 - Ampliação da vacinação contra a gripe H1N1.

02457 - Remoção de árvore da Rua Mario Duarte, defronte do n.º 137 (Jardim Califórnia).

02458 - Poda de árvores da Av. Fernando Arens.

02459 - Poda de árvore da Rua Caieiras, defronte do n.º 134 (Vila São Paulo).

### CELSE LUIZ ARANTES

02460 - Ações integradas da Secretaria Municipal de Transporte, para viabilizar urgente a implantação de linhas de ônibus coletivo para atender os moradores do Residencial Cravos (Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho).

02461 - Providências para implantação de sinalização de solo, aérea e placa de identificação do bairro nas vias de acesso ao novo empreendimento Residencial Cravos (Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho).

02462 - Instalação de placas toponímicas nas vias públicas do Residencial Cravos, Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, e requerimento junto aos correios de cadastro de CEP para as mesmas.

02463 - Imediato recapeamento asfáltico em toda a extensão da Av. São João.

02464 - Ação integrada entre a Guarda Municipal e a Polícia Militar para intensificar ações de segurança e policiamento contínuo na região do Bairro Ponte São João, com especial atenção na Vila Joana.

02465 - Providências de sinalização de solo e fiscalização para disciplinar trânsito entre veículos/pedestres na Rua Carlos Gomes, altura do n.º 1.400.

## 2. ORDEM DO DIA

### 2.a) Matéria apreciada

1. PROJETO DE LEI 11264/2013 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Denomina "Rua JOSÉ ANZOLIN" a Rua 2 do Jardim Gramadão II. (APROVADO EM PREFERÊNCIA)

2. PROJETO DE LEI 11268/2013 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Denomina "Rua CYBELLE TERESA CAROSI NASCIMENTO" a Rua 2 do Jardim Gramadão I. (APROVADO EM PREFERÊNCIA)

3. PARECER CONTRÁRIO AO PROJETO DE LEI 11301/2013 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Prevê Psicólogo em toda unidade de saúde. (PARECER REJEITADO)

4. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI 11033/2011 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Autoriza descarte ecológico de equipamentos eletrônicos abandonados nas assistências técnicas. (VETO TOTAL REJEITADO)

5. PROJETO DE LEI 10888/2011 - PAULO SERGIO MARTINS - Inclui no Calendário Municipal de Eventos o Dia de Combate à Intolerância Religiosa (21 de janeiro). (APROVADO)

6. PROJETO DE LEI 11031/2011 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Prevê sinalização horizontal de velocidade máxima permitida nas vias onde estiverem instalados radares de fiscalização de velocidade. (ADIADO)

7. MOÇÃO 00037/2013 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Apoio ao Projeto de Lei do Senado-PLS n.º 5.021/2013, de autoria da Senadora Ana Rita (PT-ES), que autoriza o Poder Executivo a conceder subvenções econômicas a agricultores e empreendedores rurais e familiares que adotem práticas de conservação ao Meio Ambiente. (APROVADA)

8. PROJETO DE LEI 11310/2013 - PAULO SERGIO MARTINS - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA" (15 de junho). (APROVADO EM URGÊNCIA)

9. MOÇÃO 00038/2013 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - Apoio ao Projeto de Lei n.º 471/2012, do Deputado Estadual Carlos Cezar (PSB), que institui o programa Lições de Primeiros Socorros na educação básica da rede escolar em todo o Estado de São Paulo. (APROVADA)

### 2.b) Requerimentos ao Plenário aprovados:

#### JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

00086 - Informações do Executivo sobre remoção de árvores e manutenção das calçadas da Rua Fernão Dias Paes Leme.

#### VALDECI VILAR MATHEUS

00087 - Informações do Executivo sobre desassoreamento do córrego situado na Rua Eulália Siqueira Machado de Campos (Jardim Santa Gertrudes).

00088 - Informações do Executivo sobre a troca de lâmpadas de iluminação pública na Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, altura do n.º 45 (Bairro Engordadouro).

00089 - Informações do Executivo sobre implantação de posto avançado da Guarda Municipal anexo ao Terminal Rodoviário Urbano Governador Mario Covas (Centro).

#### ANTONIO DE PADUA PACHECO

00090 - Informações do Executivo sobre a contratação do médico que especifica no Hospital de Caridade São Vicente de Paulo.

#### CELSE LUIZ ARANTES

00091 - Informações da DAE S/A-Água e Esgoto sobre ações e custos em decorrência da reposição de hidrômetros em residências ou comércios devido a ocorrência de furtos.

#### PAULO SERGIO MARTINS

00092 - URGÊNCIA para apreciação do Projeto de Lei n.º 11.310, do Vereador Paulo Sergio Martins, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA" (15 de junho).

#### JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

00093 - ADIAMENTO para a Sessão Ordinária de 16/07/2013, do Projeto de Lei n.º 11.031 do Vereador José Carlos Ferreira Dias, que prevê sinalização horizontal de velocidade máxima permitida nas vias onde estiverem instalados radares de fiscalização de velocidade.

00094 - PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei números 11.264/2013 e 11268/2013, de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Dias.

## PODER LEGISLATIVO

**GERSON SARTORI**

Presidente

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 955**

(Prefeito Municipal)

Altera o Estatuto dos Funcionários Públicos, para instituir a falta abonada e regular as penalidades por assédio moral.

**Art. 1º** - A Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“**Art. 55** (...)

(...)

XXII - falta abonada.

(...)”

“**TÍTULO II**

**DO PROVIMENTO, DO EXERCÍCIO E DA VACÂNCIA**

(...)

**CAPÍTULO V**

**DOS DIREITOS**

(...)

Seção V

Da Falta Abonada”

“**Art. 89-A** Os servidores terão direito a 6 (seis) ausências anuais, na proporção máxima de 1 (uma) por mês, em dia de sua livre escolha, limitado a 3 (três) ausências no semestre, em intervalo não inferior a 30 (trinta) dias trabalhados.

§ 1º As ausências de que trata o “caput” deste artigo serão abonadas previamente pelo superior imediato, mediante requerimento por escrito.

§ 2º - O servidor que faltar injustificadamente ou mediante atestado médico perderá, a partir destes, durante o ano letivo em curso, o direito à falta abonada.

§ 3º - As faltas decorrentes de acidente do trabalho e doença do trabalho não acarretarão a perda das faltas abonadas.”

“**Art. 129** (...)

(...)

XIX - praticar assédio moral sob qualquer de suas formas.

(...)”

“**TÍTULO II**

**DO PROVIMENTO, DO EXERCÍCIO E DA VACÂNCIA**

(...)

**CAPÍTULO XIII-A**

**DAS PENALIDADES POR ASSÉDIO MORAL”**

“**Art. 144-A** A aplicação das penalidades previstas no art.85-A da Lei Orgânica do Município de Jundiáí pela prática de assédio moral rege-se pelo disposto neste Capítulo, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições do Capítulo XIII.”

“**Art. 144-B** Aplica-se a penalidade de advertência no caso de prática das condutas de assédio moral descritas nos incisos I e II do § 1º do art.85-B da Lei Orgânica do Município de Jundiáí.”

“**Art. 144-C** A pena de suspensão, que não excederá noventa dias, será aplicada nas hipóteses descritas nos incisos III a VII do § 1º do art.85-B da Lei Orgânica do Município de Jundiáí ou no caso de reincidência na prática de condutas de assédio moral punidas com advertência, na forma do art. 144-B desta Lei, considerando os danos ao serviço público, os antecedentes funcionais do servidor e circunstâncias agravantes e atenuantes da conduta.”

“**Art. 144-D** A pena de demissão será aplicada pela prática das condutas previstas nos incisos IV e VII do § 1º do art.85-B da Lei Orgânica do Município de Jundiáí que resultem em graves danos ao servidor assediado ou em prejuízos substanciais ao serviço público e na hipótese de reincidência na prática de assédio moral punido com suspensão nos termos do art. 144-C desta Lei”.

“**Art. 144-E** A aplicação de penalidade por assédio moral dependerá de apuração em processo administrativo disciplinar ou sindicância, observando, no que couber, o disposto no Capítulo XIV deste Título.

**Parágrafo único.** Aplica-se o disposto neste artigo ao agente político do Município de Jundiáí que praticar assédio moral.”

**Art. 2º** - No ano de 2013, excepcionalmente, os servidores terão direito a quatro faltas abonadas, a serem usufruídas no segundo semestre de 2013, respeitando o limite de uma ao mês, sem a exigência do cumprimento do interstício de trinta dias entre elas, ressalvados os servidores do magistério, que continuam a gozar das faltas abonadas na forma da Lei Complementar nº 511, de 29 de março de 2012.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente;**

**Senhores Vereadores:**

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei Complementar através do qual se busca alterar alguns dispositivos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiáí, com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 499, de 22 de dezembro de 2010, com o propósito de aperfeiçoar a disciplina dos seus institutos e procedimentos, bem como adequá-los às situações fáticas tratadas diuturnamente no âmbito da Administração Municipal.

O acréscimo do artigo 89-A objetiva estender a falta abonada prevista no artigo 45 da Lei Complementar nº 511, de 29 de março de 2012, a todos os servidores municipais, como medida de valorização daqueles que não apresentarem falta injustificada ou mediante atestado médico, salvo decorrentes de acidente ou doença do trabalho.

Também será acrescida ao Estatuto Funcional a regulamentação da aplicação de sanção por assédio moral, indicando a penalidade prevista no artigo 85-A cominada a cada uma das condutas descritas nos incisos do § 1º do art.85-B, ambos da Lei Orgânica do Município de Jundiáí.

Cumpramos destacar que esta proposta de adequação normativa não provocará o aumento das despesas atualmente existentes em razão da aplicação dos dispositivos constantes no Estatuto em vigor.

Assim, estando evidenciada a relevância da medida em prol do interesse público, permanecemos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o integral apoio à aprovação que se busca.

**PEDRO BIGARDI**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI N.º 11.307**

(Prefeito Municipal)

Altera a Lei 7.827/12, que reformulou o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, para excluir prazo máximo de afastamento para fins de interstício para evolução funcional.

**Art. 1º** - O inciso VII do art. 15 da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:



## PODER LEGISLATIVO

“**Art. 15.** (...)

(...)

**VII** - licenças e afastamentos por doença ocupacional ou acidente do trabalho, desde que não ocasionados pelo servidor.

(...)” (NR)

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**

Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente;**

**Senhores Vereadores:**

Submetemos à apreciação dos Nobres Edis o presente Projeto de Lei que tem por objetivo promover alteração da redação do inciso VII do artigo 15 da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012.

Caso a presente propositura seja aprovada, deixará de existir limite quanto ao número de dias de afastamentos ou licenças por doença ocupacional ou acidente de trabalho para fins de aquisição dos interstícios previstos nos artigos 11 e 13 da Lei nº 7.827/12, evitando prejuízo ao servidor municipal que não deu causa ao fato que resultou na impossibilidade de exercer suas atribuições funcionais.

Assim, todo o tempo que o servidor estiver afastado ou em licença por doença ocupacional ou acidente de trabalho, desde que não ocasionado por ele, será considerado para aquisição do interstício mínimo relativo à mobilidade funcional.

Cumpre-nos destacar que esta proposta não provocará o aumento das despesas atualmente existentes em razão da aplicação dos dispositivos constantes no Plano de Cargos, Salários e Vencimentos em vigor.

Restando, pois, demonstrados os motivos determinantes do presente Projeto de Lei permanecemos convictos quanto ao habitual apoio dos Nobres Vereadores para sua integral aprovação.

**PEDRO BIGARDI**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº. 11.308**

(*Valdeci Vilar Matheus*)

Altera a Lei 3.566/90, que consolida as leis sobre propaganda, para exigir, na publicidade de empreendimento imobiliário, informações sobre os profissionais técnicos responsáveis.

Art. 1º. O art. 69-C da Lei nº. 3.566, de 18 de junho de 1990, acrescentado pela Lei nº. 7.448, de 28 de abril de 2010, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:

“**Art. 69-C.** (...)

§ 1º. (...)

I – (...)

(...)

\_\_\_ – nome e número de registro dos responsáveis técnicos pela obra.

§ 2º. (...)

(...)

II – (...)

(...)

\_\_\_) suspensão das obras até que as irregularidades sejam corrigidas.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17/06/2013

**VALDECI VILAR MATHEUS**

### **Justificativa**

Diante do grande número de empreendimentos imobiliários lançados em nossa cidade, achamos por bem apresentar este projeto para que conste em todo o material publicitário o nome de todos os profissionais técnicos responsáveis (engenheiros, arquitetos e técnicos), bem como seus respectivos números de registro junto ao Conselho Regional cabível.

Assim, está-se oferecendo à população interessada na aquisição de unidade de qualquer empreendimento imobiliário uma maior segurança, eis que se poderá pesquisar a qualidade técnica daqueles profissionais, bem como se ter a certeza de que não se trata de nenhum engodo.

Com isso, buscamos o importante apoio dos nobres Pares a fim de que esta iniciativa seja aprovada.

**VALDECI VILAR MATHEUS**

### **PROJETO DE LEI Nº. 11.309**

(*Valdeci Vilar Matheus*)

Institui campanha de conscientização sobre os malefícios da infestação de pombos em áreas urbanas.

Art. 1º. É instituída campanha educativa de conscientização da população sobre os malefícios causados pela infestação de pombos em áreas urbanas.

Parágrafo único. A Campanha será promovida pela sociedade civil, anualmente, no mês de maio, através de:

I – palestras promovidas por voluntários em estabelecimentos públicos e privados;

II – incentivo à sua divulgação nos meios de comunicação, assim considerados jornais, revistas, rádio, televisão e internet.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17/06/2013

**VALDECI VILAR MATHEUS**

### **Justificativa**

A presente proposição tem o objetivo de estimular a população, através de esclarecimento dado por campanha realizada pela sociedade civil, a tomar as devidas medidas para evitar a infestação de pombos em áreas urbanas, trazendo ao conhecimento público os riscos à saúde que tal situação traz, pois várias doenças podem ser transmitidas pelas fezes e penas dos pombos, como: salmonelose, toxoplasmose, psitacose e criptococose. Também no aspecto do ambiente, as fezes dos pombos - devido à alta acidez - podem danificar carros, monumentos e promover o entupimento de calhas.

Essa campanha trará ao conhecimento geral as medidas, como a prevista pela Lei nº. 6.854, de 11 de julho de 2007, (“*Proibe alimentar pombos em espaços públicos*”), que devem ser tomadas para evitar a explosão da população dessas aves em nossa cidade.

Conto com o apoio dos Colegas de Vereança para a aprovação do texto.

**VALDECI VILAR MATHEUS**

### **PROJETO DE LEI Nº. 11.310**

(*Paulo Sergio Martins*)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA**” (15 de junho).

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA**”, a realizar-se anualmente em 15 de junho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## PODER LEGISLATIVO

Sala das Sessões, 18/06/2013

**PAULO SERGIO MARTINS**

### *Justificativa*

O dia 15 de junho foi declarado pela Organização das Nações Unidas (ONU) e pela Rede Internacional de Prevenção à Violência à Pessoa Idosa o "*Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa*" (Resolução ONU 66/127). O objetivo da data é criar uma consciência mundial, social e política da existência da violência contra a pessoa idosa e, simultaneamente, disseminar a ideia de não aceitá-la como normal. A violência contra os idosos deve ser entendida como uma grave violação aos Direitos Humanos.

Os idosos são pessoas que geralmente têm uma maior fragilidade, precisam de cuidados e principalmente de paciência. Agressões físicas, psicológicas, abandono e exploração financeira são as denúncias mais comuns nas delegacias especiais de atendimento ao idoso. Só no Brasil, dois milhões de idosos são vítimas de agressões todos os anos. E infelizmente a violência, geralmente, vem de quem deveria cuidar deles.

A presente iniciativa, portanto, institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "**DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA**", cuja realização deverá dar-se anualmente em 15 de junho.

Contamos, assim, com o apoio dos demais Vereadores para a aprovação do presente projeto.

**PAULO SERGIO MARTINS**

### MOÇÃO N.º 39

Apoio ao Conselho Nacional de Justiça pela execução de projeto de diagnóstico, desenvolvimento e fortalecimento dos Judiciários estaduais.

Não é de agora que o Judiciário Estadual, representado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, é considerado o maior em tudo: número de funcionários (quase cinquenta mil servidores); em número de desembargadores (360), em processos (700 mil em andamento); em morosidade (são quase 47 mil processos parados) e R\$5,821 bilhões no orçamento para este ano de 2013.

Já desde o ano passado, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) iniciou o Projeto Justiça em Número, que busca traçar o diagnóstico dos tribunais de Justiça estaduais nas áreas de orçamento e recursos humanos, a fim de basear a elaboração de propostas para a modernização administrativa desse ramo do Judiciário com ganhos para a comunidade.

É certo que a iniciativa reflete o caráter de cooperação do trabalho do CNJ com os tribunais, sendo que o projeto tem natureza estritamente colaborativa e atuação em conformidade com a destinação constitucional mais relevante, de forma a contribuir para o desenvolvimento do Poder Judiciário e para a melhoria da prestação jurisdicional, através – sobretudo - de um diálogo mais constante entre o Conselho e as mesas diretoras dos tribunais.

O relatório do Justiça em Números 2012 apresenta dados sobre orçamento, gastos, pessoal e produtividade em todos os ramos do Judiciário, capaz de identificar os tribunais estaduais com administração mais eficiente e os que enfrentam maiores dificuldades. Tais resultados vão permitir apontar, também, exemplo de boas práticas e de gargalos administrativos. Para desenvolvimento do Projeto, incluindo capacitação de pessoal, o CNJ vai contar com recursos do Banco Mundial.

A estratégia do Conselho Nacional de Justiça é aproveitar tais informações na elaboração de uma proposta de modelo decisório nos setores de orçamento e recursos humanos, que, por consequência, vai permitir melhor prestação jurisdicional em todos os sentidos, além da eficiência nos gastos públicos.

De modo que devemos apoiar e até aplaudir o Projeto do Conselho Nacional de Justiça, que busca cumprir à risca sua atribuição constitucional de promover o desenvolvimento do Poder Judiciário, principalmente o de São Paulo, considerado um dos mais lentos de todo o país. Melhorando a eficiência, por certo, a população de Jundiá e região que depende da prestação jurisdicional, também será beneficiada.

Por isso,

*Apresentamos* à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apoio ao Conselho Nacional de Justiça pela execução de projeto de diagnóstico, desenvolvimento e fortalecimento dos Judiciários estaduais, dando-se ciência ao Presidente do CNJ Ministro Joaquim Barbosa.

Sala das Sessões, 18/06/2013

**JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**  
"Zé Dias"

### MOÇÃO N.º 40

Apelo pela aprovação do Projeto de Lei n.º 21/2011, do Deputado Federal Delegado Protógenes (PCdoB SP), que altera o Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, o Decreto-Lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, e a Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na Administração Pública direta, indireta ou fundacional, e dá outras providências.

Considerando que tramita na Câmara dos Deputados, em regime de PRIORIDADE, o Projeto de Lei n.º 21/2011, do Deputado Federal Delegado Protógenes (PCdoB – SP), que altera o Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, o Decreto-Lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, e a Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na

Administração Pública direta, indireta ou fundacional, e dá outras providências;

Considerando que tal propositura pretende tornar crime hediondo a corrupção, o que tentaria coibir essa prática tão incrustada na máquina pública, mas não prática corrente, pois a grande maioria dos servidores são pessoas de caráter ilibado e conscientes de suas obrigações e deveres, entretanto, os poucos que se dedicam a essa prática sujam a reputação de toda uma categoria primorosamente envolvida e dedicada ao bom funcionamento das repartições em que prestam seus serviços;

Considerando, então, que nada mais lógico que se formalizem ações abrangentes e cerceantes de tais práticas, para proteger o servidor do assédio da corrupção, pois certamente seriam responsabilizados pelo erro crasso porventura cometidos;

Considerando que a aprovação de tal propositura traria uma ferramenta eficiente e positiva ao combate dos males provenientes das ações corruptivas e seu efeito se propagaria como uma rede de eficiência na tentativa de sanear os órgãos públicos desta verdadeira praga;

Considerando, novamente, que a proposta tramita em "regime de prioridade", portanto, meu apelo seria para que tal prioridade fosse mesmo levada a sério e consolidada com uma das leis mais coerentes, punitivas e contundentes de nossa nação;

Considerando o empenho do Deputado Delegado Protógenes, expoente na luta contra a corrupção em nosso país, merecedor, sim, de todo o apoio possível às suas ideias e iniciativas, sejam políticas ou profissionais,

*Apresentamos* à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apelo pela aprovação do Projeto de Lei n.º 21/2011, do Deputado Federal Delegado Protógenes (PCdoB SP), que altera o Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, o Decreto-Lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, e a Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na Administração Pública direta, indireta ou fundacional, e dá outras providências, dando-se ciência ao Presidente da Câmara dos Deputados, bem como ao autor da matéria.

Sala das Sessões, 18/06/2013

**Prof. RAFAEL PURGATO**

# Telefones Úteis

Prefeitura de Jundiá..... 4589-8400

Prefeitura (informações/Reclamações).....156

Armazém da Natureza..... 4582-6726

Banco de Leite Humano .....0800 178 155/4586-2453

Banco do Povo .....4522-5938

Biblioteca Pública Municipal Nelson Foot .....4527-2110

Cadastro Único

Avenida União dos Ferroviários, nº 1760 .....4521-6995

Casa da Cidadania

Rua: Rangel Pestana, 766 ..... 4586-0698 / 4522-7595

Câmara Municipal.....4523-4500

Cemitério Nossa Senhora do Desterro..... 4521-6092

Cemitério Nossa Senhora do Montenegro..... 4526-1086

Cemitério dos Ipês..... 4582-1481

CRAS-Centro de Referência de Assistência Social

Jd. Tamoio

Manoel Alemida Curado, 137..... 4527-3900

CREAS/POP- Centro de Referência Especializado de

Assistência Social - População de Rua

Rua Hans Staden, 145 ..... 4527- 4160

Centro de Referência da Assistência

Social/Jardim São Camilo (CRAS)..... 4526-8609

Centro de Referência da Assistência

Social/Novo Horizonte (CRAS) ..... 4492-7580

Centro de Referência do Idoso

de Jundiá (Criju) ..... 4526-3316

Centro Jundiáense de Cultura,

Pinacoteca..... 4586-2326

Centro Público de Atendimento à Pessoa

Idosa (Creche do Idoso)

Av. Alexandre Ludke, 700 ..... 4581-7955

Corpo de Bombeiros ..... 193 / 4521-2666

DAE S/A .....4589-1300

Defesa Civil ..... 199 / 4586-0666

Disque-Denúncia ..... 181

Divisão de Fiscalização de

Trânsito/A marelinhos ..... 4521-2594

Estação Rodoviária..... 4522-6000/4521- 0981

Estação Ferroviária..... 4816-2033

Fórum..... 4586-8111

Guarda Municipal..... 4492-9090

GM ..... 153

Hospital São Vicente..... 4583-8155

Hospital Universitário..... 4527-5700

Museu Histórico e Cultural de Jundiá ..... 4521-6259

Museu da Cia. Paulista (Museu Ferroviário ) .... 4522-4727

Ouvidoria do Município ..... 0800771 11 57

Parque Comendador Antonio

Carbonari (Parque da Uva) ..... 4521-6837

Parque Corrupira ..... 4582-0721

Parque da Cidade..... 4522-0766

PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador..... 45 21-1247

Polícia Militar ..... 190/4521-2333

Policlínica do Retiro ..... 4581-4200

Policlínica Hortolândia ..... 4582-6989

Poupatempo .....0800772 36 33

Pronto-Atendimento Ponte São João ..... 4526-2020

Procon ..... 4522-1486 / 4522-1462

Teatro Polytheama ..... 4586-2472

Transurb ..... 4586-7022

Velório Municipal ..... 4521-2499

## TERMINAIS SITU

Terminal Cecap ..... 4582-4000

Terminal Central..... 4521-2162

Terminal Colônia .....4533-8034

Terminal Eloy Chaves.....4581-7704

Terminal Hortolândia..... 4815-3506

Terminal Rami ..... 4526-6508

Terminal Vila Arens..... 4587-0044

## CENTROS ESPORTIVOS

Antonio de Lima (Agapeama) ..... 4587-6620

Antonio Iacovino (Vila Nambi) ..... 4533-5717

Antonio Marcussi (Vila Cristo) ..... 4526-8100

Antonio Ovídio Bueno (Vila Liberdade) ..... 4586-2421

Aramis Poli (Vila Hortolândia) ..... 4815-1448

Benedito de Lima (Retiro) ..... 4581-7944

Francisco Álvaro Siqueira Neto

(Jardim Martins) ..... 4587-0042

Francisco Dal Santo (Vila Rami) ..... 4587-5303

Jardim Ângela (Vila Aparecida) ..... 4526-2002

José Brenna - Sororoca

(Vila Municipal) ..... 4586-2420

José de Marchi (Novo Horizonte)..... 4582-8859

José Pedro Raymundo (Vila Rio Branco)..... 4521-1640

Léo Pereira Lemos Nogueira (Medeiros) ..... 99763-6352

Morada das Vinhas (Morada das Vinhas) ..... 4582-4657

Nicolino de Lucca - Bolão (Anhangabaú) ..... 4521-8887

Nilo Avelino Macedo (Jardim Esplanada) ..... 4817-1178

Vanderlei Antonio Sperandio

(Jardim Santa Gertrudes) ..... 4537-2330

Romão de Souza ..... 4533-2171



# DENGUE

## AQUI NÃO!

O combate  
não pode  
parar.



Guarde as garrafas sempre de cabeça para baixo.



Mantenha todos os recipientes com água adequadamente fechados.



Descarte os pneus velhos ou guarde-os em local coberto e abrigados da chuva.



Lave as paredes dos recipientes com bucha ou esponja a cada 3 dias



Armazene o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira tampada.



Retire os pratos dos vasos das plantas.

**Elimine os criadouros do mosquito da dengue.**



Prefeitura de Jundiáí  
Secretaria de Saúde